

MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Auditoria Nº 15106

Relatório

Unidade: SAMU SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA

Município: IMPERATRIZ-MA



SUMÁRIO

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	4
V - CONSTATAÇÕES	4
Gestão e Gerenciamento.....	4
Central de Regulação.....	7
Bases Descentralizadas.....	9
Recursos humanos e capacitação.....	11
Operacionalizações e estatísticas.....	14
Veículos, equipamentos e medicamentos.....	15
Dispensa de Licitação.....	19
Procedimentos Licitatórios.....	20
Recursos Financeiros.....	23
VI - CADASTRO DA NOTIFICACAO	30
VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	31
VIII - CONCLUSÃO	31
IX - PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO	32
X - ANEXOS	46



I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Verificar o funcionamento do SAMU 192

Fase(s):

Tipo	Início	Término
Analítica	23/02/2015	27/02/2015
Execução - In loco	09/03/2015	11/03/2015
Relatório	19/03/2015	10/04/2015

Demandante: MS/SAS **Forma:** Direta

Objeto: MAC|Lim.Fin|SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192

Abrangência: exercícios 2014 **Nº Protocolo:** 25014.000404/2015-60

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

DANYLO BILIO ARAUJO

Cargo: COORDENADOR GERAL SAMU 192

Exercício: Desde 01/12/2014

ITAERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo: COORDENADOR GERAL SAMU 192

Exercício: 01/10/2013 a 31/03/2014

ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: COORDENADOR GERAL SAMU 192

Exercício: 01/09/2014 a 30/11/2014

CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: Desde 03/01/2013

ELLEN LOPES TELES

Cargo: COORDENADOR GERAL SAMU 192

Exercício: 01/04/2014 a 31/08/2014

ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO

Exercício: Desde 10/01/2013

III - INTRODUÇÃO

Auditoria realizada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 localizado no Município de Imperatriz/MA, com a finalidade de subsidiar a Coordenação Geral de Urgência e Emergência/CGUE do Ministério da Saúde, na verificação da gestão e do gerenciamento do serviço, a partir do instrumento de trabalho elaborado conjuntamente pela equipe técnica do DENASUS e da CGUE, no sentido de apontar contribuições para a sua melhoria. Os trabalhos foram desenvolvidos a partir do roteiro elaborado, abrangendo o exercício de 2014, tendo como foco: gestão e gerenciamento, recursos financeiros - incentivos SAMU 192, central de regulação e bases descentralizadas, recursos humanos e capacitação, estatísticas, equipamentos e medicamentos, protocolos, padronização operacional e veículos.

O Município de Imperatriz conta com uma Central de Regulação do SAMU 192, que atende 36 municípios, dos quais 14 são bases descentralizadas, localizadas nos Municípios de Açailândia, Alto Parnaíba, Amarante do Maranhão, Balsas, Barra do Corda, Buriticupu, Carolina, Cidelândia, Grajaú, Itinga, São Pedro



da Água Branca, São Raimundo das Mangabeiras, Sítio Novo e Vila Nova dos Martírios, efetuando também, a cobertura nos Municípios de Davinópolis, Senador La Roque, Governador Edison Lobão e João Lisboa, totalizando 1.125.572 habitantes.

IV - METODOLOGIA

A execução da demanda foi realizada em duas fases distintas:

Fase analítica:

- leitura do Protocolo para realização de auditoria no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 versão 2013;
- consulta à legislação aplicável;
- emissão de Comunicado de Auditoria nº 15106/1, em 22/01/2015, com solicitação de documentações/informações, encaminhado via e-mail a Secretária Municipal de Saúde;
- consulta aos relatórios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2010;
- pesquisa ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sobre a rede de saúde do município às 10 horas de 09/02/2015;
- pesquisa no sítio do DATASUS, arquivos da Tabulação do Windows, TABWIN/2008, às 16 horas de 10/02/2015, sobre o perfil dos procedimentos realizados pelo SAMU 192 de Imperatriz;
- consulta aos Relatórios do Fundo Nacional de Saúde, em 21/01/2015, sobre o valor repassado para o SAMU 192 de Imperatriz no exercício 2014;
- análise da relação de profissionais encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz;
- análise dos cadastros das unidades móveis do SAMU 192 de Imperatriz.

Fase operativa:

- reunião com a Secretária Municipal de Saúde e Coordenador Geral do SAMU 192 para apresentação da equipe e explanação dos objetivos do trabalho, em 10/03/2015, às 8h30min;
- visita e inspeção à Central de Regulação do SAMU 192, em 10/03/2015 as 14h;
- inspeção nas unidades móveis do SAMU 192, em 11/03/2015;
- visita às oficinas mecânicas para localização das ambulâncias que estavam em manutenção, em 11/03/2015;
- análise do quadro de recursos humanos;
- análise da documentação de despesas, processos de licitação e contratos, exercício 2014.

V - CONSTATAÇÕES

Tópico: Gestão e Gerenciamento

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Subgrupo: SAMU 192

Item: Gestão

Constatação Nº: 363579

Constatação: O Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 de Imperatriz foi habilitado pelo Ministério da Saúde na Rede Nacional de Atenção às Urgências contando atualmente com 14 Bases Descentralizadas em outros municípios.

Evidência: O SAMU 192 de Imperatriz foi habilitado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 326, de 04/03/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 07/03/2005, como parte integrante da Rede Nacional de Atenção às Urgências. Foi qualificado pela Portaria GM/MS nº 3.233, de 26/12/2016, publicada no DOU nº 251, de 27/12/2013.

Atualmente a Central de Regulação do SAMU 192 de Imperatriz atende a um total de 36 municípios,



totalizando uma população de 1.125.572 habitantes, sendo:

- Imperatriz (Central de Regulação) - Município de Imperatriz com 250.063 habitantes;
- Imperatriz (Regional) - Municípios de Davinópolis, Senador La Roque, Governador Edison Lobão e João Lisboa com 67.284 habitantes;
- Açailândia (Base Descentralizada) - Municípios de Açailândia e São Francisco do Brejão com 117.167 habitantes;
- Grajaú (Base Descentralizada) - Municípios de Grajaú, Arame, Formosa da Serra Negra e Itaipava do Grajaú com 127.091 habitantes;
- Cidelândia (Base Descentralizada) - Município de Cidelândia com 13.963 habitantes;
- Itinga do Maranhão (Base Descentralizada) - Município de Itinga do Maranhão com 25.125 habitantes;
- Alto Parnaíba (Base Descentralizada) - Municípios de Alto Parnaíba e Tasso Fragoso com 18.864 habitantes;
- Amarante do Maranhão (Base Descentralizada) - Municípios de Amarante do Maranhão e Buritirana com 53.883 habitantes;
- Balsas (Base Descentralizada) - Municípios de Balsas, Riachão, Nova Colinas, Feira Nova do Maranhão e Fortaleza dos Nogueiras com 132.705 habitantes;
- Buriticupu (Base Descentralizada) - Municípios de Buriticupu e Bom Jesus das Selvas com 97.637 habitantes;
- Sítio Novo (Base Descentralizada) - Municípios de Sítio Novo e Montes Altos com 26.560 habitantes;
- Barra do Corda (Base Descentralizada) - Municípios de Barra do Corda, Fernando Falcão e Genipapo dos Vieiras com 107.511 habitantes;
- Carolina (Base Descentralizada) - Município de Carolina com 23.955 habitantes;
- São Raimundo das Mangabeiras (Base Descentralizada) - Municípios de São Raimundo das Mangabeiras, Sambaíba, Loreto e São Felix de Balsas com 39.623 habitantes;
- São Pedro da Água Branca (Base Descentralizada) - Município de São Pedro da Água Branca com 12.195 habitantes;
- Vila Nova dos Martírios (Base Descentralizada) - Município de Vila Nova dos Martírios com 11.946 habitantes.

Foram assinados Termos de Compromissos entre o Gestor Municipal da Saúde de Imperatriz e os Gestores Municipais de Saúde dos demais municípios com bases descentralizadas quanto à regulação das unidades móveis do SAMU 192 pela Central de Regulação de Imperatriz.

Fonte da Evidência: Mapa de Cobertura da Central de Regulação do SAMU 192 da Regional de Imperatriz e instrumentos de pactuação dos municípios.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Subgrupo: SAMU 192

Item: Gestão

Constatação Nº: 363582

Constatação: A coordenação da Central de Regulação do SAMU 192 de Imperatriz não está formalmente constituída.

Evidência: A Coordenação do SAMU 192 de Imperatriz está localizada à Av. Bernardo Sayão nº 2180, Bairro Três Poderes, nas dependências da Central de Regulação, sendo desempenhada pelos profissionais:

- Coordenador Geral: Danylo Bilio Araújo, COREN/MA - 231579;
- Coordenador Médico: Ricardo Rômulo J. S. Pessoa, CRM/MA - 6955;
- Coordenador de Enfermagem: Jackson Brito Coelho - COREN/MA - 260262.

Os profissionais que desempenham as funções acima não foram designados formalmente por ato, em desacordo com o inciso II, art. 19, da Portaria GM/MS nº 1.010, 21/05/2012.

O Coordenador Geral foi nomeado pela Portaria nº 0493, de 01/12/2014 para o cargo de Coordenador de Saúde II, não sendo específico para o SAMU 192. Para os Coordenadores Médico e de Enfermagem foi apresentado somente declaração emitida pelo Coordenador Danylo Bilio Araújo de que os profissionais exercem os citados cargos.

Fonte da Evidência: Declarações datadas de 20/02/2015 e visita à Central de Regulação, em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Designar formalmente por ato, os Coordenadores Geral, Médico e de Enfermagem do SAMU 192, conforme recomendado no inciso II, art. 19, da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Subgrupo: SAMU 192

Constatação Nº: 363875



Item: Protocolos e padronização operacional

Constatação: O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES do SAMU 192 de Imperatriz apresenta divergências quanto aos profissionais e cadastro de unidades móveis, caracterizando desatualização cadastral.

Evidência: As informações contidas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sobre o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 de Imperatriz apresenta divergências entre os nomes dos profissionais cadastrados e os constantes na relação de recursos humanos fornecida pela Coordenação, em desacordo com o artigo 1º das Portarias SAS/MS nº 134, de 04/04/2011 e nº 311, de 14/05/2007, a saber:

- na relação de recursos humanos constam 21 médicos com 20 horas semanais, sendo que no CNES de todas as unidades do SAMU 192 (Central de Regulação e as duas Unidades de Suporte Avançado - USA) estão cadastrados, apenas três médicos;
- na relação de recursos humanos constam 10 enfermeiros concursados com 30 horas semanais, sendo que no CNES estão cadastrados apenas três enfermeiros;
- na relação de recursos humanos constam 21 motoristas concursados com 40 horas semanais, sendo que constam cadastrado no CNES, apenas nove;
- na relação de recursos humanos constam 11 Agentes Operacionais, sendo que destes dois estão cadastrados no CNES como telefonistas, os demais não estão cadastrados.

O cadastro das unidades móveis está completamente desatualizado, sendo evidenciado que sete ambulâncias, sem condições de usos estão cadastradas:

- chassi 93YADCUH6AJ427684, placa NXL 3953, CNES: 7121954;
- chassi 8AC9036627A965103, placa NHL 9321, CNES: 7122012;
- chassi 93YADCUH6AJ427519, placa NNE 8770, CNES: 7121997;
- chassi 93YADCUH6BJ523307, placa NXL 0244, CNES: 7122020;
- chassi 93YADCUH6AJ448713, placa NXL 4307, CNES: 7121989;
- chassi 93YADCUH6BJ522410, placa NXL 4072, CNES: 7121946;
- chassi 93YADCUH6BJ522383, placa NXL 8070, CNES: 7121903.

Não estão cadastradas no CNES, 11 ambulâncias e uma motolância que estão em atividades:

- chassi 93YADC1H6DJ507280, OJE 0390;
- chassi 93YADC1H6DJ507313, OJD 6455;
- chassi: 8AFAR21J6DJ091085, OJM 9131;
- chassi: 93W245G34D2111044, OJN 0519;
- chassi: 93W245G34D2111043, OJM 8293;
- chassi: 93W245G34D2111033, OJM 8138;
- chassi: 93W245G34D2111036, OJM 4156;
- chassi: 93W245G34D2111040, OJO 2705;
- chassi: 93W245G34D2111028, OJO 2363;
- chassi: 93W245G34D2111017, OJO 2725;
- chassi: 93W245G34D2111022, OJO 6467;
- chassi: 9C6KG021080029897, OIW 4900, motolância.

Fonte da Evidência: Relação de Recursos Humanos; Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e relação de unidades móveis em atividades e sem condições de uso.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES, em relação aos profissionais e as unidades móveis, do SAMU 192 de Imperatriz, conforme recomenda o artigo 1º da Portaria SAS/MS nº 134, de 04/04/2011 e nº 311, de 14/05/2007, para que o mesmo reflita a realidade existente.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 364973

Subgrupo: SAMU 192

Item: Gestão

Constatação: A gestão dos recursos financeiros do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 de Imperatriz é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o Secretário Adjunto.

Evidência: No período de janeiro a dezembro de 2014 a gerência dos recursos financeiros do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 de Imperatriz foi exercida pela Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o Secretário Adjunto, ordenaram e autorizaram as despesas da área da saúde, em conformidade com o inciso III, do artigo 9º, combinado com o § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.080/1990 e o inciso I, do artigo 198, da Constituição Federal.



Fonte da Evidência: Processos de pagamento do exercício 2014 e Declaração de 12 de março de 2015.

Conformidade: Conforme

Tópico: Central de Regulação

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363876

Subgrupo: SAMU 192

Item: Central de Regulação

Constatação: A Central de Regulação Médica do SAMU 192 de Imperatriz está de acordo com os parâmetros preconizados pela legislação quanto à divisão e dimensionamento dos ambientes.

Evidência: O prédio da Central de Regulação Médica - SAMU 192 de Imperatriz é locado e conta com instalações específicas para seu funcionamento, possuindo dependências e características recomendadas nos incisos I e II do item - Dimensionamento Técnico para a Estruturação Física das Centrais de Regulação Médica de Urgências - Centrais SAMU 192, Anexo da Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004, foto 1, anexo 1, conforme discriminado a seguir:

- o prédio obedece ao padrão visual conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde;
- salas para Coordenação Geral, Coordenação Médica e Coordenação de Enfermagem com área administrativa;
- sala de regulação medindo aproximadamente 21m², para os nove postos de trabalho necessários, com condições ambientais de climatização e iluminação;
- disposição dos postos de trabalho adequada ao fluxo entre TARM/Médico Regulador/Rádio Operador, foto 2, anexo 1;
- sala de equipamentos climatizada;
- área para esterilização de materiais, almoxarifado e local para guarda de medicamentos, para distribuição para as unidades móveis;
- repouso com local para guarda de pertences, com os banheiros localizados em área contígua;
- sala de estar, copa e depósito de material;
- estacionamento coberto para as ambulâncias.

Fonte da Evidência: Visita à Central de Regulação Médica de Urgências - SAMU 192, em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363877

Subgrupo: SAMU 192

Item: Central de Regulação

Constatação: A sala de equipamentos está situada em área contígua à sala de regulação, havendo acesso restrito.

Evidência: A sala de equipamentos de informática fica situada em área anexa da sala de regulação, medindo aproximadamente 6m², com acesso protegido por uma porta, sendo climatizada, sem exposição de luz solar, preservando os equipamentos, conforme preconizado na alínea ``a`` inciso II do item - Dimensionamento Técnico para a Estruturação Física das Centrais de Regulação Médica de Urgências - Centrais SAMU-192, Anexo da Portaria GM/MS nº 2.657/GM/MS, de 16/12/2004.

Nesse local ficam instalados o servidor central, nobreak e estabilizador, cuja manutenção é feita por profissional do próprio SAMU 192.

Fonte da Evidência: Visita à Central de Regulação Médica de Urgências SAMU 192, em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363878

Subgrupo: SAMU 192

Item: Central de Regulação

Constatação: A Central de Regulação do SAMU 192 de Imperatriz conta com número suficiente de linhas telefônicas para o desenvolvimento das atividades nos postos de trabalho.

Evidência: A Central de Regulação do SAMU 192 dispõe de 11 linhas de telefones fixos, sendo oito na Central de Regulação e três outras linhas na Coordenação Geral, Coordenação Médica e setor administrativo. A quantidade de linhas é suficiente para o desenvolvimento das atividades nos postos de trabalho, conforme recomenda o inciso I do item - Dimensionamento Técnico para a Estruturação Física das Centrais de Regulação Médica de Urgências - Centrais SAMU 192, anexo da Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004, permitindo também, a comunicação direta com as unidades de saúde do município.

O tronco 192 está operando em toda área de cobertura da Central de Regulação de Imperatriz, excetuando-se o Município de Alto Parnaíba, que dista em 600Km de distância, cuja comunicação está sendo feita via celular institucional, enquanto não há providências por parte da operadora.



Atualmente, a comunicação entre a Central de Regulação e as Bases Descentralizadas é realizada por telefone celular institucional, de forma a permitir um acesso imediato, tendo a comunicação fluído de forma regular, sem intercorrências negativas.

A comunicação direta com as Unidades de Saúde é por meio de telefonia fixa ou móvel.

Fonte da Evidência: Visita a Central de Regulação Médica de Urgências SAMU 192, em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363879

Subgrupo: SAMU 192

Item: Central de Regulação

Constatação: A comunicação entre a Central de Regulação de Imperatriz, as unidades móveis, o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Rodoviária é realizada via radiocomunicação e/ou telefone celular institucional.

Evidência: A comunicação entre a Central de Regulação com as unidades móveis é realizada por sistema de radiocomunicação, que conta com uma unidade fixa na central e 16 aparelhos móveis, instalados nas ambulâncias. Esse sistema permite a comunicação direta, também com o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Rodoviária.

Para maior segurança na comunicação, a Central de Regulação utiliza telefonia móvel (celulares institucionais).

Fonte da Evidência: Reunião com o Coordenador Geral e visita a Central de Regulação Médica de Urgências SAMU 192, em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363881

Subgrupo: SAMU 192

Item: Medicamentos

Constatação: A esterilização dos materiais utilizados nas Unidades Móveis é realizada no prédio da Central de Regulação e o suprimento de medicamentos, material médico-hospitalar e insumos é feito pelo Hospital Municipal de Imperatriz.

Evidência: No prédio da Central de Regulação Médica das Urgências do SAMU 192 existe área específica para desinfecção e esterilização dos materiais e instrumentos utilizados nos atendimentos das Unidades Móveis, que está equipada com uma autoclave de pequeno porte. Depois de lavados e esterilizados são armazenados para posterior utilização nas unidades móveis.

No mesmo prédio existe um almoxarifado de medicamentos, equipamentos e materiais médico hospitalar, insumos e correlatos para reposição diária, nas ambulâncias e motolância. O suprimento dos medicamentos e materiais é realizado pelo Hospital Municipal de Imperatriz.

O controle de medicamentos e materiais em uso nas unidades móveis é realizado mediante check-list conferido e assinado a cada plantão.

Fonte da Evidência: Visita a Central de Regulação Médica de Urgências SAMU 192, em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363921

Subgrupo: SAMU 192

Item: Central de Regulação

Constatação: A Central de Regulação do SAMU 192 de Imperatriz apresentava, na ocasião da auditoria, não conformidades quanto à manutenção das instalações físicas e processo de trabalho, o que dificulta as atividades e o conforto da equipe.

Evidência: Por ocasião da auditoria foi verificado que a Central de Regulação do SAMU 192 apresentava não conformidades quanto à estrutura física, conservação predial e organização do serviço, em desacordo com o Capítulo 4 - Sinalização do Manual de Identificação Visual do SAMU 192 - versão 1.2 de abril de 2012 e as alíneas ``c``, ``d``, ``g`` do inciso I e alíneas ``f`` e ``l``, do inciso II do item - Dimensionamento Técnico para a Estruturação Física das Centrais de Regulação Médica de Urgências - Centrais SAMU 192, Anexo da Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004:

-falta de totem ou placa de identificação, tipo bandeira, na fachada;

-não há isolamento acústico na sala de regulação, que propicie o sigilo ético-profissional das informações;

-não há sistema de gravação digital contínua para registro de toda a comunicação efetuada por telefone e rádio;

-coordenação médica sem mobiliário e poltronas da sala de regulação em precário estado de conservação, foto 3, anexo 1;

-central de esterilização simplificada, servindo também, como almoxarifado de equipamentos novos e soros, foto 6, anexo 1;



- local de guarda de equipamentos desorganizado, com pouca higiene e com grande quantidade de equipamentos com defeito e fora de uso (incubadora, aspiradores e outros), foto 5, anexo 1;
- extintor de incêndio da Coordenação de Enfermagem/Administrativo está sem data de validade;
- o banheiro que serve o refeitório está sem trinco.

Todos os setores necessitavam de maior higiene e organização.

Fonte da Evidência: Visita a Central de Regulação Médica de Urgências SAMU 192, em 10 e 11/03/2015 e registro fotográfico, fotos 3, 5, 6, anexo 1.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63
DANYLO BILIO ARAUJO CPF: 021.802.523-82

Recomendação: 1-Viabilizar totem ou placa de identificação na fachada da Central de Regulação do SAMU 192, conforme recomenda o Capítulo 4 - Sinalização do Manual de Identificação Visual do SAMU 192, versão 1.2, de abril de 2012;

2-Garantir a manutenção e conservação das instalações físicas da Central de Regulação do SAMU 192, providenciando estrutura compatível com suas atividades, conforme recomendado as alíneas ``c``, ``d``, ``g`` do inciso I e alíneas ``f`` e ``l``, do inciso II do item - Dimensionamento Técnico para a Estruturação Física das Centrais de Regulação Médica de Urgências - Centrais SAMU 192, Anexo da Portaria GM/MS nº 2.657, proporcionando o conforto adequado à equipe, preconizado no inciso III, da mesma portaria especialmente quanto:

- isolamento acústico para propiciar a integridade da conduta profissional, a imparcialidade no manejo dos casos e o sigilo ético-profissional;
- sistema de gravação digital contínua para registro de toda a comunicação efetuada por telefone e rádio, com acesso protegido;
- aquisição de mobiliário e recuperação dos já existentes;
- organização da área para esterilização de materiais, conforme normatização técnica da ANVISA/MS.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66
SAMU SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA CNPJ:
06.158.455/0001-16

Tópico: Bases Descentralizadas

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363922

Subgrupo: SAMU 192

Item: Bases descentralizadas

Constatação: Existem três Bases Descentralizadas do SAMU 192 no Município de Imperatriz, com localizações que permitem tempo-resposta adequado para os atendimentos e suas instalações contam com as áreas mínimas necessárias.

Evidência: A Central de Regulação do SAMU 192 de Imperatriz, conta com 14 Bases Descentralizadas em outros municípios e com três no próprio município, sendo:

-Base Descentralizada do Bairro Três Poderes - localizada à Av. Bernardo Sayão, nº 2081, anexa à Central de Regulação. Nesta base ficam estacionadas, geralmente, as duas USA, a motolância, quatro USB e duas reservas técnicas, que atendem a todas as áreas não coberta pelas demais bases locais, foto 1, anexo 2;

-Base Descentralizada do Bairro Parque das Palmeiras - localizada à Av. Jacob, Lote 16A. Nesta base ficam estacionadas geralmente duas USB, que atendem além dos bairros adjacentes os Municípios de João Lisboa e Senador La Roque, foto 2, anexo 2;

-Base Descentralizada do Bairro Bacuri - localizada à Rua Coriolano Milhomem I, nº 38. Nesta base fica estacionada geralmente uma USB, que atende além dos bairros adjacentes os Municípios de Davinópolis e Governador Edison Lobão, foto 3, anexo 2;

As Bases Descentralizadas do SAMU 192 são de uso exclusivo, instaladas em imóveis alugados, localizados em pontos estratégicos, próximo a avenidas e rodovias de grande porte, o que permite um bom tempo-resposta ao atendimento dos pacientes, que são atendidos ou encaminhados, conforme orientação feita pela Central de Regulação.

Os prédios apresentam configuração mínima para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento das ambulâncias, conforme recomenda o inciso III, constante do Anexo da Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004.

As bases dos Bairros Parque das Palmeiras e Bacuri utilizam a infraestrutura da base central, que é do Bairro



Três Poderes, para suprimento do material e medicamentos, recebimento das refeições e higienização dos veículos e materiais. Na Base Descentralizada do Bairro Três Poderes é realizado a higienização dos veículos, em área específica com calha coletora de esgoto.

Fonte da Evidência: Visita às Bases Descentralizadas em 10 e 11/03/2015 e registros fotográficos, fotos 1, 2 e 3, anexo 2.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363924

Subgrupo: SAMU 192

Item: Bases descentralizadas

Constatação: O Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 de Imperatriz disponibiliza alimentação aos servidores plantonistas.

Evidência: As refeições para todos os plantonistas do SAMU 192 são fornecidas por empresas terceirizadas, a seguir discriminadas:

-Contrato nº 130, de 18/07/2014, assinado com a empresa FOOD Alimentação Eireli - ME, CNPJ: 05.383.579/0001-32, com vigência de 12 meses, para prestação de serviços com o fornecimento de café da manhã, no valor de R\$49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), para o SAMU 192;

-Contrato nº 115, de 07/07/2014, assinado com a empresa Cozinha VIP Ltda. - ME, CNPJ: 14.533.189/0001-92, com vigência para 12 meses, tendo por objeto o fornecimento de refeições, tipo quentinha, no valor de R\$297.131,90 (duzentos e noventa e sete mil cento e trinta e um reais e noventa centavos), para o SAMU 192.

São fornecidas três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), que são entregues em embalagens tipo marmite, acondicionados em caixas térmicas. As mesmas são encaminhadas para o prédio da Central de Regulação, onde são distribuídas para todos os profissionais, que realizam as refeições em suas bases descentralizadas.

Fonte da Evidência: Visita às Bases Descentralizadas em 10 e 11/03/2015 e Contratos nº 130/2014 e nº 115/2014.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363927

Subgrupo: SAMU 192

Item: Bases descentralizadas

Constatação: As Bases Descentralizadas do SAMU 192 no Município de Imperatriz apresentava, na ocasião da auditoria, não conformidades quanto à manutenção e organização das instalações físicas.

Evidência: Por ocasião da auditoria foi evidenciado que as Bases Descentralizadas do SAMU 192 apresentava não conformidades quanto à estrutura física, conservação predial e organização do serviço, sendo:

Base Descentralizada do Bairro Três Poderes

-saída de ambulância com sinalização com defeito;

-repouso pequeno para o tamanho da equipe, necessitando que os colchões fiquem empilhados nas camas, foto 4, anexo 2;

-área específica para lavagem e desinfecção das ambulâncias, em precário estado de conservação, com calha coletora de esgoto sem grade de proteção e o tanque para lavagem de materiais sem sistema de escoamento da água utilizada, foto 5, anexo 2;

-local para guarda de materiais e equipamentos de reserva, em espaço físico pequeno e desorganizado, dificultando a localização dos mesmos.

Base Descentralizada do Bairro Parque das Palmeiras

-não há totem ou placa de identificação, tipo bandeira, na fachada e saída de ambulância com sinalização com defeito, foto 2, anexo 2;

-presença de infiltração no local de arquivamento da documentação;

-documentação desorganizada, no chão do Depósito de Material de Limpeza - DML, foto 6, anexo 2.

Base Descentralizada do Bairro Bacuri

-sala de estar com infiltração e paredes com pintura desgastada;

-área para garagem da ambulância muito pequena.

As não conformidades elencadas estão em desacordo com o item - Sinalização do Manual de Identificação Visual do SAMU 192 - versão 1.2 de abril de 2012 e as alíneas "e", "g", "h", "i" e "m" do inciso II - Dimensionamento Técnico para a Estruturação Física das Centrais de Regulação Médica de Urgências - Centrais SAMU 192, Anexo da Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004, assim como o inciso III da mesma Portaria e o art. 5º da Portaria GM/MS nº 1.010, 21/05/2012.



Fonte da Evidência: Visita às Bases Descentralizadas em 10 e 11/03/2015 e registro fotográfico, fotos 2, 4, 5 e 6, anexo 2.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

DANYLO BILIO ARAUJO CPF: 021.802.523-82

Recomendação: 1-Viabilizar para a Base Descentralizada do Bairro Três Poderes, as adaptações, manutenção da estrutura física e organização da mesma, em atendimento ao contido no item - Sinalização do Manual de Identificação Visual do SAMU 192 - versão 1.2 de abril de 2012, as alíneas ``e`` ``h``, ``i``, ``m`` do inciso II, item - Dimensionamento Técnico para a Estruturação Física das Centrais de Regulação Médica de Urgências - Centrais SAMU 192, Anexo da Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004, assim como o inciso III da mesma Portaria e o art. 5º da Portaria GM/MS nº 1.010, 21/05/2012, especialmente quanto:

-reparo da sinalização da saída de ambulância;

-adaptação do repouso ao tamanho da equipe, de forma a garantir o conforto da mesma;

-reparo e manutenção da área específica para lavagem e desinfecção das ambulâncias, dotando-a de calha coletora de esgoto com grade de proteção e sistema de escoamento do tanque para lavagem de materiais;

-organização do espaço destinado à guarda de materiais e equipamentos, de forma a facilitar a localização dos mesmos;

2-Viabilizar para a Base Descentralizada do Bairro Parque das Palmeiras, as adaptações, manutenção da estrutura física e organização da mesma, em atendimento ao contido no item - Sinalização do Manual de Identificação Visual do SAMU 192 - versão 1.2 de abril de 2012 e a alínea ``i`` do inciso II, item - Dimensionamento Técnico para a Estruturação Física das Centrais de Regulação Médica de Urgências - Centrais SAMU 192, Anexo da Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004, assim como o inciso III da mesma portaria e o art. 5º da Portaria GM/MS nº 1.010, 21/05/2012, especialmente quanto:

-providenciar totem ou placa de identificação, tipo bandeira, na fachada da Base Descentralizada e reparo na sinalização de saída de ambulâncias;

-reparo na infiltração existente no local de arquivamento da documentação, de forma a preservar os mesmos;

-organização da documentação existente no chão do Depósito de Material de Limpeza - DML;

3-Viabilizar para a Base Descentralizada do Bairro Bacuri, as adaptações e/ou manutenção da estrutura física, em atendimento ao contido na alínea ``g`` do inciso II, item - Dimensionamento Técnico para a Estruturação Física das Centrais de Regulação Médica de Urgências - Centrais SAMU 192, Anexo da Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004, assim como o inciso III da mesma portaria e o art. 5º da Portaria GM/MS nº 1.010, 21/05/2012, especialmente quanto:

-adaptar a área da garagem, de forma a facilitar a guarda dos veículos;

-reparo nas infiltrações e pintura da sala de estar da Base Descentralizada.

Destinatários da Recomendação: SAMU SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA CNPJ: 06.158.455/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Tópico: Recursos humanos e capacitação

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363943

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos humanos

Constatação: O quadro de recursos humanos do SAMU 192 de Imperatriz conta com os profissionais necessários para os atendimentos, tanto na Central de Regulação, quanto nas Unidades Móveis.

Evidência: O quadro de recursos humanos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192 é formado por 131 funcionários, sendo: 21 médicos reguladores/intervencionistas; 08 enfermeiros intervencionistas; 39 técnicos/auxiliares de enfermagem; 22 condutores; 04 Radio-Operadores - RO; 22 Telefonista Auxiliares de Regulação Médica - TARM e 15 outras categorias, vide anexo 4.

A carga horária praticada pelos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem é de 20 horas/semana e os Condutores, TARM e RO é de 40 horas/semana, em regime de trabalho de 6 ou 12 horas diárias.

A administração do SAMU 192 é exercida por um Coordenador Geral, um Coordenador Médico, um Coordenador de Enfermagem, um Coordenador da Frota.



As equipes das Unidades de Suporte Básico estão em conformidade com o Capítulo IV - Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, item 5 - Tripulação, subitem 5.2 da Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, formadas por dois profissionais, sendo um motorista e um técnico de enfermagem. O mesmo ocorre com a equipe da Unidade Móvel de Suporte Avançado, que é formada por um motorista, um enfermeiro e um médico, conforme recomenda o subitem 5.4 da citada Portaria.

Fonte da Evidência: Relação de recursos humanos; escalas de serviços de médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, TARM e RO e visita ao SAMU 192, em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363944

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos humanos

Constatação: O quantitativo de Médicos Reguladores e Técnicos Auxiliares de Regulação Médica - TARM não está em conformidade com o que preconiza a legislação.

Evidência: Na análise da escala de trabalho dos profissionais da Central de Regulação e na visita à mesma ficou constatado a seguinte quantidade de profissionais:

-Médicos Reguladores - dois no período diurno e dois no noturno;

-Telefonistas Auxiliares de Regulação Médica - TARM - quatro no período diurno e quatro no noturno;

-Rádio Operadores - RO - um no período diurno e um no noturno.

A população atendida pela Central de Regulação de Imperatriz é de aproximadamente 1.125.572, sendo preconizado no Anexo I da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, o quantitativo de três Médicos Reguladores durante o dia e dois à noite; cinco TARM durante o dia e três à noite e um RO durante o dia e um à noite. Dessa forma a quantidade de Médicos Reguladores e TARM, durante o dia, está abaixo do preconizado.

O fato agrava-se considerando que só existe médico fixo para uma Unidade de Suporte Avançado - USA e quando existe necessidade de deslocamento das duas USA é necessário o deslocamento de um dos Médicos Reguladores. Nesse caso fica em déficit de dois profissionais durante o dia e um à noite.

Fonte da Evidência: Escalas de plantões, de março de 2015 do SAMU 192 de Imperatriz e visita a Central de Regulação, em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

DANYLO BILIO ARAUJO CPF: 021.802.523-82

Recomendação: Adequar o quantitativo de Médicos Reguladores e de TARM, durante o dia, ao preconizado no Anexo I da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, para uma população correspondente à atendida pela Central de Regulação de Imperatriz, que é de três Médicos Reguladores e cinco TARM.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66
SAMU SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA CNPJ:
06.158.455/0001-16

Grupo: Assistência Médica e Alta Complexidade

Constatação Nº: 364191

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos humanos

Constatação: Os profissionais do SAMU 192 de Imperatriz são capacitados para os atendimentos de urgência e emergência.

Evidência: De acordo com a documentação apresentada ficou evidenciado que todos os profissionais de nível superior e a maioria dos profissionais de nível médio, que exercem atividades no SAMU 192, participaram dos cursos de capacitações em Suporte Básico de Vida - SBV, Suporte de Vida Pré hospitalar ao Trauma - PHTLS, Suporte de Vida Avançado em Cardiologia - ACLS e Suporte de Vida Avançada no Trauma - ATLS, dentre outros, a saber:

-SBV - 61 profissionais;

-PHTLS - 30 profissionais;

-ACLS - 23 profissionais;

-ATLS - 03 profissionais.

A capacitação específica em urgência/emergência é imprescindível para os profissionais do SAMU 192, considerando que um atendimento pré hospitalar precoce e eficiente evita sofrimento, sequelas ou mesmo à morte.

Fonte da Evidência: Relação de Recursos Humanos e Títulos dos profissionais.

Conformidade: Conforme



Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 364192

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos humanos

Constatação: O programa de capacitação permanente para os profissionais que desenvolvem atividades no SAMU 192 é incipiente.

Evidência: O SAMU 192 de Imperatriz não conta com local específico para funcionamento de um Núcleo de Educação Permanente. Foram localizadas apenas duas capacitações ministradas em 2014, nas Bases Descentralizadas dos Municípios de Buriticupu e Barra do Corda.

Para 2015 foi elaborado cronograma de capacitação para as Bases Descentralizadas, entretanto o mesmo ainda não foi iniciado. Dessa forma, evidencia-se que o programa de educação permanente é incipiente, em desacordo com o preconizado no art. 11 da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, fato este que compromete a qualidade e a uniformidade do atendimento.

Fonte da Evidência: Cronograma e programa de capacitação para 2015 e Frequência das capacitações realizadas nos Municípios de Buriticupu e Barra do Corda.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

DANYLO BILIO ARAUJO CPF: 021.802.523-82

Recomendação: Disponibilizar local específico para o funcionamento do Núcleo de Educação Permanente do SAMU 192 de Imperatriz, implementando o programa de capacitação permanente aos profissionais, do município e das Bases Descentralizadas, em cumprimento ao estabelecido no art. 11 da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012.

Destinatários da Recomendação: SAMU SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA CNPJ: 06.158.455/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363928

Subgrupo: SAMU 192

Item: Equipamentos e materiais

Constatação: Os uniformes utilizados pelas equipes de profissionais do SAMU 192 de Imperatriz estão no padrão adotado pelo Ministério da Saúde.

Evidência: O SAMU 192 de Imperatriz adotou para as equipes de profissionais, uniformes tipo macacão, com a padronização visual e grafismo estabelecido pelo Ministério da Saúde, em conformidade com o Manual de Identificação Visual do SAMU - versão 1.2 de abril de 2012, sendo evidenciado reserva de uniformes na sede da Central de Regulação.

Os condutores da motolância contam também, com luvas, joelheiras, cotoveleiras e capacetes com grafismo padrão.

Fonte da Evidência: Visitas ao SAMU 192, em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363930

Subgrupo: SAMU 192

Item: Equipamentos e materiais

Constatação: Os calçados utilizados pelos profissionais do SAMU 192 de Imperatriz não estão de acordo com o padrão visual estabelecido.

Evidência: A Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz não fornece calçados para os componentes das equipes, que atuam no SAMU 192, cujos profissionais utilizavam rotineiramente sapatos tipo tênis ou botas de cano curto e não de cano longo, foto 4, anexo 1 em desacordo com o preconiza no Manual de Identificação Visual do SAMU - versão 1.2 de abril de 2012.

Evidenciamos profissionais utilizando botas de cano longo, entretanto as mesmas não foram disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Houve informação, por parte de diversos profissionais, de que as faixas reflexivas dos macacões já estão gastas, dificultando a visualização à noite.

Fonte da Evidência: Visita ao SAMU 192 em 10 e 11/03/2015 e registro fotográfico, foto 4, anexo 1.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Viabilizar para que componentes da equipe de atendimento do SAMU 192 de Imperatriz utilizem botas de cano longo, como preconiza o Manual de Identificação Visual do SAMU 192 - versão 1.2 de abril de 2012.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66



Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 364200

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos humanos

Constatação: Profissionais médicos que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do município de Imperatriz não têm vínculo empregatício com o município.

Evidência: Na análise da documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde foi constatado que os 21 profissionais médicos que atuam no SAMU 192 não têm vínculo empregatício com o município, pois estão trabalhando sem contrato, o que contraria o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal/1988, que estabelece a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma da lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Fonte da Evidência: Relação nominal de profissionais do SAMU 192 de Imperatriz e visita ao SAMU 192, em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Viabilizar a realização de concurso público ou prova de título, para admissão de profissionais no quadro de recursos humanos do SAMU 192 de Imperatriz, com vistas ao cumprimento do preceituado no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Tópico: Operacionalizações e estatísticas

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363884

Subgrupo: SAMU 192

Item: Bases descentralizadas

Constatação: O SAMU 192 de Imperatriz realiza transporte de neonatos críticos.

Evidência: A equipe do SAMU 192 de Imperatriz possui capacitação para o transporte de neonatos críticos, contando com uma incubadora para realizar o transporte, que fica guardada na Base Descentralizada, anexa da Central de Regulação.

Em casos necessários a Unidade de Suporte Avançado é adaptada com a incubadora no local da maca retrátil.

Fonte da Evidência: Visita ao SAMU 192 e reunião com o Coordenador, em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363885

Subgrupo: SAMU 192

Item: Protocolos e padronização operacional

Constatação: A Central de Regulação e as Bases Descentralizadas do SAMU 192 no Município de Imperatriz trabalham com Protocolos de Atendimentos para Urgências.

Evidência: Para facilitar e organizar os atendimentos, a Central de Regulação e as Bases Descentralizadas do SAMU 192 trabalham com a Grade de Referência Hospitalar que englobam todos os municípios atendidos, assim como relação de telefones das unidades de saúde e mapa do município.

São utilizados protocolos técnicos e manuais de padronização do atendimento no SAMU 192, elaborados pela coordenação ou editados pelo Ministério da Saúde. Atualmente foi disponibilizado para os profissionais o Protocolo de Atendimento da USA e da USB, versão 2015.

Fonte da Evidência: Protocolos de atendimentos; Protocolo de Atendimento da USA e da USB, versão 2015 e Grade de Referência do SAMU 192 Regional de Imperatriz.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363886

Subgrupo: SAMU 192

Item: Protocolos e padronização operacional

Constatação: O SAMU 192 de Imperatriz não recebeu capacitação para transporte de órgão para transplante e não conta com plano de atendimento à catástrofe e acidentes com múltiplas vítimas.

Evidência: O SAMU 192 de Imperatriz não participa da captação de órgãos para transplante, assim como não realiza transporte de doadores, pois a equipe não foi capacitada para este tipo de atendimento. O SAMU 192 não é integrante de Rede de Serviços Estadual de Atenção ao Paciente durante o período pré e pós-transplante, previsto no Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes, aprovado pela Portaria GM/MS nº



2.600, de 21/11/2009.

Não foi elaborado plano de atendimento às catástrofes, desastres e acidentes com múltiplas vítimas, em desacordo com o inciso XII, item - Atribuições da Regulação Médica das Urgências, Anexo da Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004.

Fonte da Evidência: Visita a Central de Regulação Médica de Urgências SAMU 192 e reunião com o Coordenador em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

DANYLO BILIO ARAUJO CPF: 021.802.523-82

Recomendação: 1-Solicitar à Coordenação da Central de Transplantes do Maranhão a capacitação específica em transporte de Órgãos para Transplante para a equipe de profissionais do SAMU 192, conforme preconiza o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes, aprovado pela Portaria GM/MS nº 2.600, de 21/11/2009;

2-Elaborar o Plano de Atendimento às catástrofes, desastres e acidentes com múltiplas vítimas, exigido para as ações do SAMU 192 de Tuntum, para cumprimento do inciso XII, item - Atribuições da Regulação Médica das Urgências, Anexo da Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66
SAMU SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA CNPJ:
06.158.455/0001-16

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363887

Subgrupo: SAMU 192

Item: Protocolos e padronização operacional

Constatação: A Central de Regulação do SAMU 192 de Imperatriz elabora estatísticas das ações operacionais, que encaminha trimestralmente à Coordenação Estadual de Urgência/Emergência e alimenta o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA mensalmente.

Evidência: O SAMU 192 de Imperatriz elabora mensalmente estatísticas dos dados operacionais, que são encaminhadas trimestralmente para a Coordenação Estadual de Urgência/Emergência, por meio de relatórios. As estatísticas quanto a ligações, trotes e orientações são geradas e armazenadas no sistema de informação da Central de Regulação.

Dentre as estatísticas de 2014 destacamos os dados:

-Atendimentos - 25.901;

-Ligações - 49.070;

-Orientação médica - 3.523;

-Transferência - 3.526;

-Trotes - 3.408;

-Produção USB - 18.351;

-Produção USA - 2.433

Durante o exercício 2014, registrou-se, dentre outros:

-Atendimentos clínicos em adultos - 4.533;

-Atendimentos clínicos pediátricos - 906;

-Atendimentos em trabalho de parto - 743

-Atendimentos em traumas de trânsito - 2.547.

As estatísticas são usadas para subsidiar o Gestor Municipal da Saúde, as áreas de trânsito, polícia, bombeiros e imprensa.

O Sistema de Informação Ambulatorial - SIA é alimentado mensalmente com os dados provenientes dos Boletins de Produção Ambulatorial - BPA de cada unidade móvel.

Fonte da Evidência: Relatórios Trimestrais do SAMU 192; BPA das unidades móveis e Arquivos PAMA 2014.

Conformidade: Conforme

Tópico: Veículos, equipamentos e medicamentos

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 364197

Subgrupo: SAMU 192

Item: Veículos

Constatação: O SAMU 192 de Imperatriz possui uma frota de veículos em operação formada por duas Unidades de Suporte Avançado, sete Unidades de Suporte Básico e uma motolância, devidamente caracterizada com o



logotipo padronizado pelo Ministério da Saúde.

Evidência: Em visita realizada às Bases Descentralizadas do SAMU 192 no Município de Imperatriz e reunião com o Coordenador Geral evidenciamos que o município possui 14 veículos, vide anexo 8, em condições de uso, doados pelo Ministério da Saúde, sendo:

- chassi: 9C6KG021080029897, OIW 4900, motolância - em operação, Base Descentralizada Três Poderes, foto 3, anexo 3;
- chassi: 93W245G34D2111044, OJN 0519, USA - em operação, Base Descentralizada Três Poderes, foto 1, anexo 3;
- chassi: 93W245G34D2111043, OJM 8293, USA - em operação, Base Descentralizada Três Poderes, foto 2, anexo 3;
- chassi: 93YADC1H6DJ507313, OJD 6455, USB - em operação, Base Descentralizada Três Poderes;
- chassi: 93W245G34D2111033, OJM 8138, USB - em operação, Base Descentralizada Três Poderes;
- chassi: 93W245G34D2111036, OJM 4156, USB - em operação, Base Descentralizada Parque das Palmeiras;
- chassi: 93W245G34D2111040, OJO 2705, USB - em operação, Base Descentralizada Três Poderes;
- chassi: 93W245G34D2111028, OJO 2363; USB - em operação, Base Descentralizada, Bacuri;
- chassi: 93W245G34D2111017, OJO 2725; USB - em operação, Base Descentralizada Parque das Palmeiras;
- chassi: 93W245G34D2111022, OJO 6467, USB - em operação, Base Descentralizada Três Poderes;
- chassi 93YADC1H6DJ507280, OJE 0390, USB - Reserva Técnica, Base Descentralizada Três Poderes;
- chassi: 8AFAR21J6DJ091085, OJM 9131, USB - Reserva Técnica, Base Descentralizada Três Poderes;
- chassi: 93YADCUH6AJ448024, NNE 7885, USB - Reserva Técnica, emprestada ao Município de Grajaú por seis meses, até 30/07/2015;
- chassi: 93YADCUH6BJ521461, NXL 4042, USB - Reserva Técnica, na Oficina Euroar, foto 4, anexo 3.

Dessa forma evidenciamos que o Município de Imperatriz contava, na ocasião da Auditoria, com 10 veículos em operação (duas USA, sete USB e uma moto) e quatro USB de Reserva Técnica, atendendo, portanto os incisos I e II dos arts. 25 e 26 da Portaria GM/MS nº 1.010/2012.

Constatou-se a identificação visual do logotipo do SAMU 192, de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério da Saúde, conforme o art. 5º, Parágrafo Único da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2011.

Fonte da Evidência: Visita às Bases Descentralizadas e na Oficina Euroar, em 10 e 11/03/2015; CRLV dos veículos; Termo de Responsabilidade do Município de Grajaú; Relação de veículos em condições de uso e registros fotográficos, fotos 1, 2, 3 e 4, anexo 3.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 364198

Subgrupo: SAMU 192

Item: Veículos

Constatação: Existem 17 unidades móveis, doadas pelo Ministério da Saúde para o SAMU 192 de Imperatriz, que não possuem mais condições de uso, entretanto não foi realizado o processo de baixa definitiva.

Evidência: De acordo com a relação de veículos apresentada pela Coordenação do SAMU 192, consta a existência de 17 ambulâncias, doadas pelo Ministério da Saúde, sem condições de uso, sendo que 13 veículos estão no pátio da Prefeitura, foto 5, anexo 3, para as quais já foram doados novos veículos em substituição as mesmas, vide anexo 8.

Os veículos foram localizados, sendo:

- chassi 8AC9036627A965103, placa NHL 9321, na Central de Regulação do SAMU 192;
- chassi 93YADCUH6BJ523307, placa NXL 0244, no estacionamento da SEMUS;
- chassi 93YADC1H6DJ274199, placa OJD 6943, no estacionamento da SEMUS;
- chassi 93W245G34D2111021, placa OJN 8894, na Oficina FRANKAUTO, foto 6, anexo 3;
- chassi 93YADCUH6AJ427684, placa NXL 3953, no pátio da Prefeitura;
- chassi 93YADCUH6AJ427519, placa NNE 8770, no pátio da Prefeitura;
- chassi 93YADCUH6AJ448713, placa NXL 4307, no pátio da Prefeitura;
- chassi 93YADCUH6BJ522410, placa NXL 4072, no pátio da Prefeitura;
- chassi 93YADCUH6BJ522383, placa NXL 8070, no pátio da Prefeitura;
- chassi 8AC9036624A912426, placa JFO 3008, no pátio da Prefeitura;
- chassi 8AC9036624A912428, placa JFO 3028, no pátio da Prefeitura;
- chassi 8AC9036624A912429, placa JFO 3038, no pátio da Prefeitura;
- chassi 8AC9036624A913095, placa JFO 3048, no pátio da Prefeitura;
- chassi 8AC9036627A964191, placa NHM 0268, no pátio da Prefeitura;
- chassi 8AC9036627A965315, placa NHM 0258, no pátio da Prefeitura;
- chassi 8AC9036627A964222, PLACA NHL 9186, no pátio da Prefeitura;
- chassi 93YADCUH56J714958, sem placa, no pátio da Prefeitura.



Porém, não foi apresentada documentação referente ao processo de baixa definitiva das ambulâncias sem condições de uso/irrecuperáveis, em desacordo com a determinação contida no § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 1.305, de 09/11/1994. A não efetivação de baixa, também contraria o disposto no art. 126, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), no inciso I, art. 1º, da Resolução Contran nº 011, de 23/01/1998.

Como a Secretaria Municipal de Saúde não efetuou a baixa definitiva das ambulâncias irrecuperáveis, as mesmas ainda constam como bem material pertencente ao patrimônio da Prefeitura de Imperatriz.

Fonte da Evidência: Relação de veículos sem condições de uso; visita a Central de Regulação do SAMU 192, estacionamento da SEMUS, Oficina FRANKAUTO, pátio da Prefeitura Municipal; Anexo 8 e registros fotográficos, fotos 5 e 6, anexo 3.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Cumprir com o disposto no § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 1.305, de 09/11/1994; art. 126, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e o inciso I, art. 1º, da Resolução Contran nº 011, de 23/01/1998, procedendo à baixa definitiva das ambulâncias sem condições de uso/irrecuperáveis.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 364351

Subgrupo: SAMU 192

Item: Central de Regulação

Constatação: A Central de Regulação do SAMU 192 contava com equipamentos em funcionamento e com medicamentos em quantidade suficiente para o suprimento das unidades móveis.

Evidência: A Central de Regulação do SAMU 192 de Imperatriz conta com equipamentos necessários para a realização das atividades, estando os mesmos em funcionamento na ocasião da auditoria.

O SAMU 192 de Imperatriz padronizou os medicamentos para utilização nas unidades móveis, sendo 24 itens para as USB e 51 itens para as USA, os mesmos estavam de acordo com o item 4, Capítulo IV da Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, não sendo observado falta dos mesmos.

O suprimento de medicamentos e materiais de consumo utilizados nos veículos e nas Bases Descentralizadas é de forma centralizada pela Central de Regulação, onde ficam armazenados também, os equipamentos das ambulâncias de reserva técnica ou das que estejam em oficinas.

Fonte da Evidência: Visita ao SAMU 192, com vistoria nas ambulâncias em 10 e 11/03/2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 364355

Subgrupo: SAMU 192

Item: Equipamentos e materiais

Constatação: As duas Unidades de Suporte Avançado - USA do SAMU 192 não contavam com parte dos equipamentos e medicamentos preconizados pelo Ministério da Saúde.

Evidência: Na ocasião da auditoria, as Unidades de Suporte Avançado - USA não contavam com todos os equipamentos, em desacordo com o Capítulo IV, item 3, subitem 3.4 da Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002 e o item 4 da mesma Portaria, vide anexo 6, a saber:

- maleta de parto;
- cadeira de rodas;
- bomba de infusão;
- kit catástrofe;
- cânulas para traqueostomia;
- conjunto de drenagem de tórax.

Todas as USAs não existia os medicamentos padronizados: Hidantoina, Meperidina e Ketalar.

Fonte da Evidência: Visita de inspeção nas unidades móveis, em 10 e 11/03/2015 e Anexo 6.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

DANYLO BILIO ARAUJO CPF: 021.802.523-82

Recomendação: Suprir as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 com todos os equipamentos, materiais e medicamentos, preconizados no Capítulo IV, item 3, subitem 3.4 da Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002 e o item 4 da mesma Portaria, de forma a proporcionar um atendimento resolutivo para os usuários.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

SAMU SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA CNPJ:



06.158.455/0001-16

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 364772

Subgrupo: SAMU 192

Item: Equipamentos e materiais

Constatação: Nas Unidades de Suporte Básico - USB do SAMU 192 identificou-se falta de parte dos equipamentos e materiais necessários para desempenho de suas atividades e preconizados na legislação específica.

Evidência: Na ocasião da auditoria, as Unidades de Suporte Básico - USB em operação não contavam com todos os equipamentos, em desacordo com o Capítulo IV, item 3, subitem 3.2 da Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, vide anexo 5. Todas as USB não contavam com: maleta de parto, colete reflexivo para a tripulação, lanterna de mão, óculos e avental de proteção. Nas USB dispõe apenas de prancha longa para imobilização e não utilizavam cobertores, substituindo pela manta térmica.

As UBS OJM 8138, OJO 2363 e OJO 6467 não contavam com radiocomunicação móvel. A USB OJO 6467 não possuía, além dos materiais e equipamentos já descritos, nenhum material médico-hospitalar de consumo, maletas/mochilas de urgência e de medicação, pranchas, talas e colares cervicais.

Fonte da Evidência: Visita ao SAMU 192, com vistoria nas ambulâncias em 10 e 11/03/2015 e Anexo 5.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

DANYLO BILIO ARAUJO CPF: 021.802.523-82

Recomendação: Suprir as Unidades de Suporte Básico do SAMU 192 com todos os equipamentos e materiais preconizados no Capítulo IV, item 3, subitens 3.2 da Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, de forma a proporcionar um atendimento resolutivo para os usuários.

Destinatários da Recomendação: SAMU SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA CNPJ:

06.158.455/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 364350

Subgrupo: SAMU 192

Item: Veículos

Constatação: Existência de contrato de manutenção das unidades móveis do SAMU 192.

Evidência: As unidades móveis do SAMU 192 de Imperatriz possuem contrato de manutenção mecânica. A Secretaria de Saúde assinou em 11 de abril de 2012 com a empresa REICAR PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.148.549/0001-77, o Contrato nº 069/2012 cuja vigência foi prorrogada pelo Termo Aditivo nº 02, até 31 de dezembro de 2014.

Atualmente, o serviço de manutenção das unidades móveis é feito pelas empresas: IMAUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 01.763.774/0001-37, Contrato nº 003/2015; REICAR PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 07.148.549/0002-58, Contrato nº 004/2015 e REIDIESEL PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 08.287.028/0001-63, Contrato nº 005/2015, todos os contratos foram assinados em 07 de janeiro de 2015, com prazo de vigência de 12 meses.

Fonte da Evidência: Contrato nº 069/2012, nº 003/2015, nº 004/2015 e nº 005/2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 364199

Subgrupo: SAMU 192

Item: Veículos

Constatação: As unidades móveis do SAMU 192 de Imperatriz não foram incorporadas ao Patrimônio Municipal.

Evidência: O Coordenador do SAMU 192 apresentou os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV das Unidades Móveis em condições de uso, sendo verificado que estão em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz ou Fundo Municipal de Saúde, não sendo comprovada a incorporação dos veículos ao patrimônio do município, em desacordo com o art. 94 da Lei nº 4.320/1964.

Fonte da Evidência: Visita à Central de Regulação Médica de Urgências - SAMU 192, em 10 e 11/03/2015 e Certificados de Registros e Licenciamentos de Veículos - CRLV.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Providenciar a incorporação das unidades móveis do SAMU 192 ao patrimônio do município, em cumprimento ao determinado no art. 94 da Lei nº 4.320/1964.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66



Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 364196

Subgrupo: SAMU 192

Item: Veículos

Constatação: Inexistência de controles de quilometragem e combustível das unidades móveis do SAMU 192.

Evidência: Foram apresentadas algumas notas de abastecimento e um formulário com o histórico de abastecimento das Unidades Móveis do SAMU 192 de Imperatriz, no entanto não é possível fazer relação entre as notas de abastecimento e o histórico, uma vez que no formulário não consta identificação do veículo (placa), quilometragem inicial e final e quantidade de quilometragem percorrida.

Fonte da Evidência: Notas de abastecimento e formulário do SAMU 192 do exercício 2014.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: DANYLO BILIO ARAUJO CPF: 021.802.523-82

Recomendação: Adotar sistema de controle de quilometragem e abastecimento de combustível dos veículos, garantindo registros eficientes que demonstrem a utilização, acompanhamento e os percursos realizados pelo usuário e responsável pelo setor de transporte, visando o monitoramento da utilização dos recursos do Sistema Único de Saúde, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal de 1988.

Destinatários da Recomendação: SAMU SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA CNPJ:
06.158.455/0001-16

Tópico: Dispensa de Licitação

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 365239

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Registros Contábeis

Constatação: A Secretaria Municipal de Saúde não apresentou para análise o processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 127/2013 para locação de dois veículos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Imperatriz.

Evidência: A Secretaria Municipal de Saúde não disponibilizou, para análise da Equipe de Auditoria, o Processo Administrativo nº 31.01.09242013 referente à Dispensa de Licitação nº 127/2013, da qual resultou o Contrato nº 254/2013 que tem como objeto a contratação de empresa para locação de dois veículos tipo kombi para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Imperatriz.

Foi disponibilizado o Contrato nº 254/2013, assinado em 02 de setembro de 2013 com a empresa TECNOSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.612.606/0001-20, no valor global de R\$39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais) no qual constavam anexos os seguintes documentos:

-Ordem de Serviço, com data de 02 de setembro de 2013, assinada pela Secretária de Saúde, Conceição de Maria Soares Madeira;

-Nota de Empenho nº 005444, de 02 setembro de 2013;

-Termo de Ratificação, de 23 de agosto de 2013, assinado pela Secretária de Saúde;

-Parecer Jurídico, datado de 19 de agosto de 2013;

-Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, de 19 de agosto de 2013, assinado por Domingos Teixeira da Silva;

-Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial nº 001/2013 - CPL, tipo menor preço por item, de 07 de março de 2013, assinada pela Pregoeira Daiane Pereira Gomes, tendo por objeto a locação de veículos para atender as necessidades do PSF, PSB, CAF, CAPS/AD, HMI, VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEMUS AUDITORIA E SAMU 192.

Foram declaradas como vencedoras as empresas M. C. SANTOS E CIA LTDA - ME: itens 01 e 05; ALESSIO CAVALCANTE: itens 02 e 04; JONAS BARBOSA DOS SANTOS-ME: itens 03 e 13 e ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA: item 14 e os itens 06 a 12 foram declarados DESERTOS.

Consta no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação como justificativa para realização de dispensa: "O processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, ensejado sob nº 001/2013, de processo administrativo nº 31.01.4668/2012 para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações, fora declarado deserto no dia 07/03/2013 e posteriormente no dia 25/06/2013, não aparecendo nenhum interessado no referido certame para os itens nºs 01, 02, 04, 06 e 07". No entanto, na Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 001/2013, constam empresas vencedoras para os itens nºs 01, 02, 03 e 04.

Ressalta-se que os referidos veículos não prestam serviços para o SAMU 192, portanto não poderiam ser custeados com recursos destinados a manutenção do SAMU 192, em desacordo com o caput do art. 37, da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012.

Fonte da Evidência: Contrato nº 254/2013.



Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: 1-Manter em arquivo de forma ordenada, na Secretaria Municipal de Saúde, toda documentação, conforme dispõe o art. 11 do Decreto nº 1.651, de 28/09/1995 e o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.954, de 06/09/2013, a fim de disponibilizar aos técnicos do SNA no desempenho das atividades de auditoria;

2-Atender ao disposto no artigo 37, da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que prevê que os recursos repassados pelo Ministério da Saúde sejam destinados exclusivamente à manutenção e qualificação do componente SAMU 192 e da Central de Regulação das Urgências.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Tópico: Procedimentos Licitatórios

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 367285

Subgrupo: Licitação

Item: Procedimento

Constatação: A Secretaria Municipal de Saúde não apresentou para análise o processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 057/2013 para locação de duas kombis para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Imperatriz.

Evidência: A Secretaria Municipal de Saúde realizou o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 - CONTRATO Nº 225/2013, o qual não foi disponibilizado para a Equipe de Auditoria, sendo verificado anexo ao Contrato nº 254/2013 - Dispensa de Licitação nº 127/2013, os documentos:

-Ata de Abertura e Julgamento, com data de 25/06/2013 constando que compareceu apenas a empresa Tecnoserv Comercio e Serviços Ltda. - ME;

-Termo de Homologação assinado pela Secretária Municipal de Saúde, Conceição de Maria Soares Madeira, em 01/08/2013, no valor total de R\$78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais), referente aos itens 03 e 05;

-Contrato nº 225 assinado em 01/08/2013, entre a titular da Secretaria Municipal de Saúde e a representante da empresa, com validade de 12 meses, tendo por objeto locação de dois veículos ``para atender aos pacientes que fazem hemodiálise``. Na Cláusula Sexta do citado Contrato discrimina os veículos, sendo as kombis de placas NIO 4183 e OLY 2538.

Em pesquisa ao Diário Oficial do Estado foram comprovadas as seguintes publicações:

-DOE de 11/07/2013 com a publicação do Contrato, portanto em data anterior a sua assinatura ocorrida, em 01/08/2013;

-DOE de 16/10/2014 com a publicação do Extrato do Aditivo assinado em 31/07/2014, que prorroga o Contrato nº 225/2013 até 31/07/2015, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Diante da documentação disponibilizada foi constatado que o Contrato nº 225, referente ao Pregão Presencial nº 057/2013 foi assinado em 01/08/2013, enquanto que o Contrato nº 254 referente a Dispensa de Licitação nº 127/2013 foi assinado em 02/09/2013, com pagamentos concomitantes.

Fonte da Evidência: Ata de Abertura e Julgamento de 25/06/2013; Termo de Homologação; Contrato nº 225/2013 e Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: 1-Manter em arquivo de forma ordenada, na Secretaria Municipal de Saúde, toda documentação, conforme dispõe o art. 11 do Decreto nº 1.651, de 28/09/1995; art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.954, de 06/09/2013 e o art. 42 da Lei Complementar nº 141, de 25/13/01/2014, a fim de disponibilizar aos técnicos do SNA no desempenho das atividades de auditoria;

2-Realizar procedimentos licitatórios em estrita observância aos princípios constitucionais e legais da impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, conforme estabelece o art. 37, Caput e inciso XXI da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 367554

Subgrupo: Licitação

Item: Procedimento

Constatação: Irregularidades no Pregão Presencial nº 033/2014 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde tendo por



objeto a locação de veículos para o SAMU 192 e consultório de rua.

Evidência: A Secretaria Municipal de Saúde realizou o Pregão Presencial nº 033/2014, tendo por objeto a locação de veículos para o SAMU 192 e consultório de rua, do tipo menor preço por item.

Em 27/12/2013, o Coordenador de Licitações, Gessivan Lopes Moraes, encaminhou o Ofício nº 07/2014 ao Prefeito Municipal solicitando abertura de licitação, o que foi autorizado na mesma data, pela Secretária Municipal de Saúde, Conceição de Maria Soares Madeira. Anexo ao citado Ofício, consta o Termo de Referência e a pesquisa de preços junto às empresas J. A. Elias Serviços, CNPJ: 13.050.832/0001-64; Construtora Abraão Ltda., CNPJ: 09.011.896/0001-89 e os Contratos nº 253/2013 e nº 254/2013 celebrados com a empresa Tecnoserv Comercio e Serviços Ltda. - ME, CNPJ: 13.612.606/0001-20. O valor estimado foi de R\$162.260,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais).

Foram constatadas infringências aos dispositivos legais, a seguir enumeradas:

1-não consta no processo a informação acerca da existência de dotação orçamentária em valores. O Setor de Contabilidade somente informa as rubricas pelas quais correrão as despesas, infringindo os dispositivos do inciso III, art. 7º da Lei nº 8.666/1993 e o art. 23 do Decreto nº 93.872/1986;

2-não está incluso na documentação a minuta do edital e seus anexos, em desacordo com o inciso XII do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

3-não consta no processo, o ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, em desacordo com o inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520/2002. Foi verificado que o edital está assinado por Denise Magalhães Brige, Pregoeira;

4-os comprovantes de recibos do edital referem-se a licitação para compra de material para implantação e recuperação de sinalização horizontal e vertical, portanto não há comprovação que o edital referente ao Pregão Presencial nº 033/2014 foi retirado por alguma empresa;

5-não consta no processo declaração de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, infringindo o inciso II, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

6-a empresa apresentou a Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão com a validade expirada em 18/09/2013, portanto em data anterior à abertura da licitação, ocorrida em 01/04/2014;

7-não consta no processo a Ata de Abertura e Julgamento do pregão, em desacordo com o inciso V, art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

8-não consta no processo o ato de Adjudicação e Homologação do pregão, em desacordo com o inciso VII, art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

9-no procedimento licitatório não consta o comprovante de publicação do resultado final do julgamento da licitação, contrariando o inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

10-no processo licitatório não tem a nota de empenho, bem como no contrato não menciona o número e data da NE, infringindo o caput do art. 30 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e o art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

O Contrato nº 080 foi assinado em 16/04/2014, entre a Secretária Municipal de Saúde, Conceição de Maria Soares Madeira e a representante da empresa Tecnoserv Comercio e Serviços Ltda. - ME, vencedora da licitação, com validade de 12 meses, no total de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) e mensal de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo:

- um veículo Van, marca Citroen, com valor mensal de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais);
- duas kombis, marca Volksvagem, com valor mensal de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, de 09/05/2014.

Fonte da Evidência: Processo Administrativo nº 31.01.7736/2013 - Pregão Presencial nº 033/2014 e Contrato nº 080/2014.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Cumprir com o disposto na Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 93.872/1986, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964, quando da realização de futuras licitações:



- 1- Proceder a realização de licitações com previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações, informando os valores disponíveis nas rubricas, em observância ao art. 7º; §2º, inc. III; caput dos arts. 14 e 38 da Lei nº 8.666/1993 e ao art. 23 do Decreto nº 93.872/1986;
- 2- Juntar ao processo da licitação a minuta do edital e seus anexos, conforme estabelece o inciso XII do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;
- 3- Fazer constar dos processos de licitação o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, conforme o inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;
- 4- Realizar procedimentos licitatórios em estrita observância aos princípios constitucionais e legais da impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/1993;
- 5- Juntar ao processo a declaração do ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nas hipóteses exigidas pelo inciso II, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;
- 6- Cumprir com o disposto no inciso I do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 quando da apresentação da documentação relativa a qualificação técnica, verificando a validade dos documentos;
- 7- Cumprir com o que determina o inciso V do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, juntando ao processo licitatório, as atas, relatórios e deliberações da Comissão de Licitação;
- 8- Juntar aos processos os atos de adjudicação e homologação, conforme estabelece o inciso VII do art. 38 Lei nº 8.666/1993;
- 9- Publicar o resultado final do julgamento das licitações, dando publicidade sobre o certame, conforme disposto no inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;
- 10- Observar para as determinações contidas no art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e o caput do art. 30 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, que veta a realização de despesa sem prévio empenho.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 365237

Subgrupo: Licitação

Item: Procedimento

Constatação: Irregularidades no Pregão Presencial nº 065/2014 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para compra de marmitex para atender ao SAMU 192 e Vigilância em Saúde.

Evidência: A Secretaria Municipal de Saúde realizou o Pregão Presencial nº 065/2014, para compra de marmitex, do tipo menor preço por item, com valor estimado em R\$739.174,06 (setecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e seis centavos) para atender a Secretaria de Saúde e Coordenações: SAMU 192 e Vigilância em Saúde.

No Termo de Referência registra 32.751 marmitex com divisória pesando 680g e 27.389 pesando entre 550g e 600g.

Na análise do processo foram constatadas infringências aos dispositivos legais, a seguir enumeradas:

1- não consta no processo a informação acerca da existência de dotação orçamentária em valores. O Setor de Contabilidade somente informa as rubricas pelas quais correrão as despesas, infringindo os dispositivos do inciso III, art. 7º da Lei nº 8.666/1993 e o art. 23 do Decreto nº 93.872/1986;

2- inserção de duas folhas, após as fls. 17 do processo, com solicitação de compra de marmitex, conforme Ofício nº 314, de 19/05/2014 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as quais estão numeradas com fls. 20 e 21;

3- não consta no processo declaração de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, infringindo o inciso II, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

4- o Termo de Referência cita os itens 1 e 2, entretanto não define a quantidade dos marmitex para a Secretaria de Saúde (SAMU 192 e Vigilância em Saúde) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,



entretanto na Ata de Registro de Preços nº 14/2014 consta para a Secretaria de Desenvolvimento Social (10.021 marmitex com divisória pesando 680g e 10.001 pesando entre 550g e 600g) e para a Secretaria de Saúde (22.730 marmitex com divisória pesando 680g e 17.388 pesando entre 550g e 600g);

5-no procedimento licitatório não consta o comprovante de publicação do resultado final do julgamento da licitação, contrariando o inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

6-no processo licitatório não tem a nota de empenho, bem como no contrato não menciona o número e data da NE, infringindo o caput do art. 30 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e o art. 60 da Lei nº 4.320/1964;

7-a Ata de Abertura e Julgamento datada de 13/06/2014 está assinada pela Pregoeira Daiane Pereira Gomes, entretanto a Portaria nº 006, de 02/01/2014 nomeia para Pregoeira Denise Magalhães Brige.

As empresas Cozinha Vip Ltda. - ME, CNPJ: 14.533.189/0001-92 e Coimar Cozinha Industrial Maranhense Ltda. - ME, CNPJ: 07.355.089/0001-58 participaram da licitação, sendo vencedora do certame a empresa Cozinha Vip Ltda. - ME.

A licitação foi adjudicada pela Pregoeira, Daiane Pereira Gomes, em 13/06/2014 e homologada pela Secretária Municipal de Saúde, Conceição de Maria Soares Madeira, em 07/07/2014.

O Contrato nº 115 foi assinado em 07/07/2014, entre a titular da Secretária Municipal de Saúde e a representante da empresa, com validade de 12 meses, no valor de R\$474.063,70 (quatrocentos e setenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta centavos). O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, de 14/07/2014.

Fonte da Evidência: Processo nº 31.01.0003/2014 - Pregão Presencial nº 065/2014.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63
DAIANE PEREIRA GOMES CPF: 048.974.696-94

Recomendação: Cumprir com o disposto na Lei nº 8.666/1993, quando da realização de futuras licitações:

1- Proceder a realização de licitações com previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações, informando os valores disponíveis nas rubricas, em observância ao art. 7º, §2º, inc. III; caput dos arts. 14 e 38 da Lei nº 8.666/1993 e ao art. 23 do Decreto nº 93.872/1986;

2- Realizar procedimentos licitatórios em estrita observância aos princípios constitucionais e legais da impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

3- Juntar ao processo a declaração do ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nas hipóteses exigidas pelo inciso II, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

4- Constar obrigatoriamente do Termo de Referência os quantitativos e os preços unitários, em cumprimento ao Acórdão nº 1925/2006 - Plenário;

5- Publicar o resultado final do julgamento das licitações, dando publicidade sobre o certame, conforme disposto no inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

6- Observar para as determinações contidas no art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e o caput do art. 30 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, que veda a realização de despesa sem prévio empenho;

7- Observar ao contido no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, quanto ao ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Tópico: Recursos Financeiros

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos financeiros

Constatação: A Central de Regulação das Urgências e as Unidades de Suporte (Básico e Avançado) do SAMU 192 de

Constatação Nº: 363906



Imperatriz foram qualificadas e a motolância habilitada pelo Ministério da Saúde.

Evidência: O Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 3.233, de 26 de dezembro de 2013, qualificou a Central de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades de Suporte Básico (USB) e Avançado (USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, Regional de Imperatriz, a receber incentivo de custeio redefinido, conforme detalhado abaixo:

-R\$145.891,20 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), mensal, referente a 01 (uma) Central de Regulação, com valor qualificado, acrescido de 30%, por se situar na região da Amazônia Legal;

-R\$324.837,50 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), mensal, referente a 07 (sete) USB e 02 (duas) USA;

A Portaria GM/MS nº 754, de 6 de maio de 2013, habilitou o SAMU 192 de Imperatriz a receber o incentivo de custeio, mensal, de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).

Fonte da Evidência: Extratos bancários do exercício de 2014.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363907

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos financeiros

Constatação: Os recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o SAMU 192 do Município de Imperatriz, referente ao exercício de 2014, totalizaram R\$5.568.168,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais).

Evidência: No exercício de 2014, o Fundo Nacional de Saúde repassou ao Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz, para o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192, o montante de R\$5.568.168,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais), creditado na conta nº 624008-0 FMS IMPERATRIZ FNS BLMAC e movimentado na conta nº 150-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da agência 664-0 (Imperatriz) da Caixa Econômica Federal.

Fonte da Evidência: Extratos do Fundo Nacional de Saúde e Caixa Econômica Federal referente ao exercício de 2014.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363908

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos financeiros

Constatação: A Contrapartida Estadual para atender o SAMU 192, no exercício de 2014, totalizou R\$1.706.477,50 (um milhão, setecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Evidência: No período de janeiro a dezembro de 2014, o Estado repassou ao Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz, para custeio do SAMU 192 o valor de R\$1.706.477,50 (um milhão, setecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) referente à Contrapartida Estadual, creditado e movimentado na conta nº 150-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, agência 664-0 (Imperatriz) da Caixa Econômica Federal.

Os recursos repassados pelo Estado estão de acordo com o percentual exigido pelo inciso II, do art. 40, da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012.

Fonte da Evidência: Extratos da Caixa Econômica Federal referente ao exercício de 2014.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363925

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos financeiros

Constatação: Não comprovação de despesas realizadas com recursos repassados para manutenção do SAMU 192 de Imperatriz no valor de R\$1.764.591,58 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), no período de fevereiro a dezembro de 2014.

Evidência: Na análise dos extratos bancários da conta nº 150-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, agência 664-0 (Imperatriz) da Caixa Econômica Federal foi constatado que foram efetuadas transferências e pagamentos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Estado, contudo, não foram apresentados processos de pagamentos que comprovassem a destinação de algumas transferências e pagamentos, em desacordo com os §§ 1º e 2º, art. 63, da Lei nº 4.320/1964; §§ 1º e 2º, art. 36, do Decreto nº 93.872/1986 e Parágrafo Único, art. 70, Constituição Federal, gerando proposição de devolução no valor de R\$1.764.591,58 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao período de fevereiro a dezembro de 2014.

Fonte da Evidência: Extratos da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, agência 664-0 (Imperatriz) do período de fevereiro a dezembro de 2014.

Conformidade: Não Conforme



Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA CPF: 076.047.503-20

CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: De acordo com orientação do FNS/MS, independentemente da notificação a cargo da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS, essa instituição/estabelecimento poderá, por iniciativa própria, providenciar a devolução ao Ministério da Saúde do valor de R\$1.764.591,58 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), indicado no Capítulo "PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO" da presente constatação, devidamente atualizado monetariamente por índice oficial adotado pela União, acrescidos dos juros legais, ou solicitar parcelamento conforme Portaria GM/MS nº 1.751, de 02/10/2002.

Para a quitação do débito, deverão ser adotados os seguintes procedimentos: Efetuar a atualização monetária pela taxa SELIC, mais juros de 1% ao mês ou fração, utilizando o índice constante do "Sistema Débito" - Programa de Atualização de Débito do TCU utilizado pela União no endereço: <http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>.

O(s) valor(es) deve(em) ser atualizado(s) considerando o período compreendido entre a(s) data(s) do(s) fato(s) gerador(es) indicada(s) no item PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO do relatório de auditoria e a data da atualização, devendo a atualização ocorrer no mês em que será efetuado o pagamento.

De posse do demonstrativo de débito com o valor atualizado, deverá emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, por meio do endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp Os dados para o preenchimento da GRU são: Unidade Gestora - UG: 257001 Gestão: 00001-TESOURO NACIONAL Nome da Unidade: DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAÚDE Código de Recolhimento: 28852-7 - OUTRAS RESTITUIÇÕES

Número de Referência: É o número do relatório da auditoria do DENASUS

Efetuar o recolhimento em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, no mês da referida competência em que foi atualizado o débito.

Enviar cópia do comprovante do recolhimento para a Coordenação de Contabilidade - CCONT do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS em Brasília/DF via Fax: (61) 3315-2447. Guardar a via original do recolhimento, pois esta é a prova da quitação dos valores relativos às irregularidades apontadas no relatório de auditoria.

Obs.: Se esse procedimento de atualização não for adotado corretamente, poderão permanecer as pendências junto ao Ministério da Saúde.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Recomendação: Cumprir com o disposto nos §§ 1º e 2º, art. 63, da Lei nº 4.320/1964 e §§ 1º e 2º, art. 36, do Decreto nº 93.872/1986 quando da liquidação das despesas.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Recomendação: À Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS para conhecimento da presente constatação e adoção dos procedimentos a seu cargo, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 37, do Decreto nº 8.065, de 07/08/2013, combinado com o inciso VIII, do artigo 2º, do Decreto nº 3.964, de 10/10/2001, visando à elisão do dano e/ou impropriedade ocorrida com recursos de origem federal, no valor de R\$1.764.591,58 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), indicado no Capítulo "PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO" do presente Relatório, com os acréscimos legais, observados os princípios norteadores dos processos administrativos.

Destinatários da Recomendação: DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE CNPJ: 00.530.493/0001-71

Recomendação: Para conhecimento da presente constatação e acompanhamento da correspondente recomendação direcionada à Secretaria de Saúde, em cumprimento ao disposto no inciso XVI, da Quinta Diretriz, da Resolução CNS nº 453, de 10/05/2012.

Destinatários da Recomendação: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ CNPJ: 00.939.023/0001-66

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363910

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos financeiros

Constatação: Não comprovação da Contrapartida Municipal para atender o SAMU 192, no exercício de 2014.

Evidência: Do total repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, o valor de R\$5.568.168,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e oito reais) foram creditados na conta nº 624008-0 FMS IMPERATRIZ FNS BLMAC da agência 664-0 (Imperatriz) da Caixa Econômica Federal, sendo que somente R\$3.270.978,40 (três milhões duzentos e setenta mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) foram transferidos para conta nº 150-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da mesma agência, onde são efetuados os pagamentos referentes à manutenção do SAMU 192 de Imperatriz, exceto o pagamento de



algumas contas de energia que eram pagas na conta nº 35.058-3, agência 554-1 (Imperatriz) do Banco do Brasil S. A.

Portanto, deveria haver um saldo em conta no valor de R\$2.297.189,60 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), o que não foi confirmado nos extratos das contas, pois o saldo, em 31 de dezembro de 2014, na conta nº 624008-0 era de R\$50,00 (cinquenta reais), na conta nº 150-4 de R\$50,00 (cinquenta reais) e na conta nº 35058-3, o saldo estava zerado.

Em 31/12/2014 constava na aplicação financeira o valor de R\$7.679,91 (sete mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um reais), sendo R\$497,19 na conta nº 35.058-3, do Banco do Brasil S. A. e R\$7.182,72 na conta nº 150-4 da CEF.

Diante do exposto, não ficou comprovada a Contrapartida Municipal na manutenção do SAMU 192 de Imperatriz, uma vez que o município recebeu um montante maior do que foi utilizado para pagamento das despesas do SAMU 192, em desacordo com o inciso III, art. 40, da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012.

Fonte da Evidência: Processos de pagamentos e extratos bancários do exercício de 2014.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA CPF: 076.047.503-20

CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Cumprir com o percentual exigido pelo inciso III, do art. 40, da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, quanto às despesas de custeio mensal do componente SAMU 192.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363911

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos financeiros

Constatação: Os recursos repassados para manutenção do SAMU 192 de Imperatriz foram aplicados no mercado financeiro.

Evidência: Os recursos da conta nº 150-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, agência 664-0 (Imperatriz) da Caixa Econômica Federal, para manutenção do SAMU 192 de Imperatriz foram aplicados no mercado financeiro e renderam, em 2014, o montante de R\$21.013,10 (vinte e um mil, treze reais e dez centavos).

O saldo em aplicação em 31 de dezembro de 2013 era de R\$16.372,74 (dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Fonte da Evidência: Extratos da Caixa Econômica Federal, exercício de 2014.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363912

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos financeiros

Constatação: A Secretaria Municipal de Saúde contratou seguros contra sinistro para dez unidades móveis do SAMU 192 de Imperatriz.

Evidência: O Coordenador Geral do SAMU 192 apresentou cópia do Processo nº 31.01.7554/2014, referente ao seguro contra sinistro das viaturas do SAMU 192, com pagamento efetuado com recursos da conta nº 150-4 (SAMU), ag. 0644 (Imperatriz) da Caixa Econômica Federal.

A Apólice nº 31/217/327000004731, com vigência para o período de 09/07/2014 a 09/07/2015 da MAPFRE Seguros Gerais S. A., CNPJ: 61.074.175/0001-38 renova a Apólice do Processo Susep nº 15414.100326/2004-83.

O seguro contra sinistro refere-se às viaturas do SAMU 192, a seguir relacionadas, o que está de acordo com a alínea ``a`` do inciso II do art. 27 da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012

1-chassi: 93W245G34D2111044, placa OJN 0519;

2-chassi: 93W245G34D2111043, placa OJM 8293;

3-chassi: 93W245G34D2111040, placa OJO 2705;

4-chassi: 93W245G34D2111033, placa OJM 8138;

5-chassi: 93W245G34D2111022, placa OJO 6467;

6-chassi: 93W245G34D2111017, placa OJO 2725;

7-chassi: 93W245G34D2111036, placa OJM 4156;

8-chassi: 93W245G34D2111028, placa OJO 2363;

9-chassi: 8AFAR21J6DJ091085, placa OJM 9131;

10-chassi: 93W245G34D2111021, placa OJN 8894.

Fonte da Evidência: Processo nº 31.01.7554/2014 e Apólice nº 31/217/327000004731.

Conformidade: Conforme



Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363913

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos financeiros

Constatação: Não foi contratado seguros contra sinistro para quatro unidades móveis e uma motolância do SAMU 192 de Imperatriz.

Evidência: Na análise da documentação de despesa não consta pagamento de seguros contra sinistro para quatro unidades móveis e uma motolância do SAMU 192 de Imperatriz, a seguir discriminadas, o que contraria a alínea "a" do item II do art. 27 da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012 e ainda, sendo as ambulâncias e motolância doadas pelo Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, após a assinatura do Termo de Doação, se responsabilizará em providenciar de imediato o seguro total das Unidades Móveis.

1-chassi: 93YADCUH6AJ448024, placa NNE 7885;

2-chassi: 93YADCUH6BJ521461, placa NXL 4042;

3-chassi: 93YADC1H6DJ507280, placa OJE 0390;

4-chassi: 93YADC1H6DJ507313, placa OJD 6455;

5-chassi: 9C6KG021080029897, placa OIW 4900, motolância.

Fonte da Evidência: Declaração do Coordenador Geral do SAMU 192.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Providenciar o seguro contra sinistro da Unidades Móveis e a motolância, conforme recomenda a alínea "a" do inciso II, art. 27 - Da Habilitação, Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363915

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos financeiros

Constatação: Recursos do SAMU 192 utilizado no pagamento de seguro contra sinistro de um caminhão Scania e um FORD Fiesta Flex que não pertencem a frota do SAMU 192, no valor total de R\$13.008,29 (treze mil oito reais e vinte e nove centavos).

Evidência: Na análise do Processo nº 31.01.7554/2014 foi verificado pagamento a MAPFRE Seguros Gerais S. A., CNPJ: 61.074.175/0001-38 referente ao seguro contra sinistro de um caminhão Scania e um FORD Fiesta Flex que não pertencem à frota do SAMU 192, utilizando recursos da conta nº 150-4 (SAMU), ag. 0644 (Imperatriz) da Caixa Econômica Federal, despesa que não é exclusiva para manutenção e qualificação do componente SAMU 192, em desacordo com o art. 37 da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, bem como o inciso I, art. 27 da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, gerando proposição de devolução no total de R\$13.008,29 (treze mil oito reais e vinte e nove centavos), referente aos seguintes veículos:

-ERH 1631, chassi: 9BSK6X200A3669104, caminhão Scania, 2010/2010, no valor de R\$12.429,82 (doze mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos);

-QJL 5037, chassi: 9BFZF54SAE8011966, FORD Fiesta Flex, no valor de R\$578,47 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Fonte da Evidência: Processo nº 31.01.7554/2014 e Apólice nº 31/217/327000004731.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA CPF: 076.047.503-20

CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: a) Devolver de imediato ao Fundo de Saúde desse ente federativo, com recurso próprio ou do seu respectivo Tesouro o valor total de R\$13.008,29 (treze mil oito reais e vinte e nove centavos) indicados no capítulo PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO do presente relatório, atualizados monetariamente pela unidade do DENASUS responsável pela realização desta atividade de controle, por Bloco de Financiamento, conforme Demonstrativo de Débito que será anexado por ocasião do encaminhamento do relatório final, conforme estabelece o inciso I do artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 2012.

b) Dar destinação aos recursos devolvidos a que se refere à alínea anterior, visando ao cumprimento do objeto do repasse, em consonância com o que preceitua o artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 2012.

c) Apresentar no prazo de trinta 30 (trinta) dias à unidade do DENASUS responsável pelo encaminhamento do presente relatório, cópia da documentação comprobatória da devolução dos recursos, com a identificação do programa de trabalho e da fonte dos recursos, conforme plano de



contas desse ente federativo.

d) Ou, alternativamente, apresentar à unidade do DENASUS responsável pelo encaminhamento do presente relatório, Plano de Trabalho para celebração de Termo de Ajuste Sanitário - TAS, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 2 046/2009, alterada pela Portaria GM/MS nº 768/2011, visando ao cumprimento do objeto do repasse, em consonância com o artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 2012, o qual permite a devolução dos recursos no decorrer da execução do Plano de Trabalho.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Recomendação: Para conhecimento da presente constatação e acompanhamento da correspondente recomendação direcionada à Secretaria de Saúde, a qual está sendo instada a adotar providências no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 2012.

Destinatários da Recomendação: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ CNPJ: 00.939.023/0001-66

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 368338

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos financeiros

Constatação: Os recursos recebidos para manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 foram utilizados para pagamentos diversos nas ações do SAMU 192.

Evidência: No período de janeiro a dezembro de 2014, o município de Imperatriz recebeu do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS e da Secretaria de Estado da Saúde no montante de R\$7.274.645,50 (sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192, sendo utilizados para pagamentos diversos que totalizaram R\$2.892.076,90 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setenta e seis reais e noventa centavos), conforme discriminados abaixo:

- Folha de Pessoal - R\$1.873.138,63;
- Diárias - R\$23.680,00;
- Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$113.542,15;
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$447.848,24;
- Material de Consumo - R\$433.867,88.

Fonte da Evidência: Processos de pagamentos e extratos bancários do exercício de 2014.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363916

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos financeiros

Constatação: Recursos do SAMU 192 utilizado no pagamento de locação de kombis para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, no valor total de R\$108.720,00 (cento e oito mil setecentos e vinte reais).

Evidência: Na análise da documentação foram verificados pagamentos a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., CNPJ: 13.612.606/0001-20 com a locação de kombis para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, com recursos da conta nº 150-4 (SAMU), ag. 0644 (Imperatriz) da Caixa Econômica Federal, despesa que não é exclusiva para manutenção e qualificação do componente SAMU 192, em desacordo com o art. 37 da Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, bem como o inciso I do art. 27 da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, gerando proposição de devolução no total de R\$108.720,00 (cento e oito mil setecentos e vinte reais), a seguir discriminadas:

1-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2013 - CONTRATO Nº 254/2013

- Notas Fiscais nºs 223 e 224, de 29/09/2013, no valor unitário de R\$3.255,00, totalizando R\$6.510,00, referente ao mês de setembro de 2013;
- Nota Fiscal nº 239, de 28/10/2013, no valor de R\$6.510,00, referente ao mês de outubro de 2013;
- Nota Fiscal nº 254, de 02/12/2013, no valor de R\$6.510,00, referente ao mês de novembro de 2013;
- Nota Fiscal nº 261, de 16/12/2013, no valor de R\$6.510,00, referente ao mês de dezembro de 2013;
- Nota Fiscal nº 287, de 31/01/2014, no valor de R\$6.510,00, referente ao mês de janeiro de 2014;
- Nota Fiscal nº 306, de 27/02/2014, no valor de R\$6.510,00, referente ao mês de fevereiro de 2014.

2-PREGÃO Nº 057/2013 - CONTRATO Nº 225/2013

- Nota Fiscal nº 253, de 02/12/2013, no valor de R\$6.510,00, referente ao mês de novembro de 2013;
- Nota Fiscal nº 260, de 16/12/2013, no valor de R\$6.510,00, referente ao mês de dezembro de 2013;
- Nota Fiscal nº 286, de 31/01/2014, no valor de R\$6.510,00, referente ao mês de janeiro de 2014;
- Nota Fiscal nº 305, de 27/02/2014, no valor de R\$6.510,00, referente ao mês de fevereiro de 2014;



-Nota Fiscal nº 394, de 28/06/2014, no valor de R\$6.510,00, referente ao mês de junho de 2014;
-Nota Fiscal nº 417, de 29/07/2014, no valor de R\$6.510,00, referente ao mês de julho de 2014.

3-PREGÃO Nº 033/2014 - CONTRATO Nº 080/2014

-Nota Fiscal nº 349, de 13/05/2014, no valor de R\$3.400,00, referente ao mês de maio de 2014;
-Nota Fiscal nº 371, de 29/05/2014, no valor de R\$6.800,00, referente ao mês de maio de 2014;
-Nota Fiscal nº 396, de 28/06/2014, no valor de R\$6.800,00, referente ao mês de junho de 2014;
-Nota Fiscal nº 419, de 29/07/2014, no valor de R\$6.800,00, referente ao mês de julho de 2014;
-Nota Fiscal nº 465, de 30/09/2014, no valor de R\$6.800,00, referente ao mês de setembro de 2014.

Conforme levantamento realizado e demonstrado no anexo 9, foram constatados os seguintes fatos:

1-nos meses de novembro, dezembro de 2013, janeiro, fevereiro, maio, junho e julho de 2014 ocorreram pagamentos referentes a locações de quatro kombis;

2-pagamentos concomitantes de dois contratos administrativos com objetos idênticos:

-Contrato nº 254/2013 e Contrato nº 225/2013;

-Contrato nº 225/2013 e Contrato nº 080/2014.

3-o Contrato nº 225/2013 foi prorrogado até 31/07/2015 e o Contrato nº 080/2014 foi assinado em 16/04/2014 com validade de 12 meses.

A gestora municipal não cumpriu com o disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre o princípio da eficiência, portanto não observando o dever de planejar.

Fonte da Evidência: Contratos nº 254/2013, nº 225/2013 e nº 080/2014; Anexo 9; Notas Fiscais nºs 223, 224, 239, 254, 261, 287, 306, 253, 260, 286, 305, 394, 417, 349, 371, 396, 419 e 465.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA CPF: 076.047.503-20

CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: a) Devolver de imediato ao Fundo de Saúde desse ente federativo, com recurso próprio ou do seu respectivo Tesouro o valor total de R\$108.720,00 (cento e oito mil setecentos e vinte reais) indicados no capítulo PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO do presente relatório, atualizados monetariamente pela unidade do DENASUS responsável pela realização desta atividade de controle, por Bloco de Financiamento, conforme Demonstrativo de Débito que será anexado por ocasião do encaminhamento do relatório final, conforme estabelece o inciso I do artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 2012.

b) Dar destinação aos recursos devolvidos a que se refere à alínea anterior, visando ao cumprimento do objeto do repasse, em consonância com o que preceitua o artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 2012.

c) Apresentar no prazo de trinta 30 (trinta) dias à unidade do DENASUS responsável pelo encaminhamento do presente relatório, cópia da documentação comprobatória da devolução dos recursos, com a identificação do programa de trabalho e da fonte dos recursos, conforme plano de contas desse ente federativo.

d) Ou, alternativamente, apresentar à unidade do DENASUS responsável pelo encaminhamento do presente relatório, Plano de Trabalho para celebração de Termo de Ajuste Sanitário - TAS, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 2 046/2009, alterada pela Portaria GM/MS nº 768/2011, visando ao cumprimento do objeto do repasse, em consonância com o artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 2012, o qual permite a devolução dos recursos no decorrer da execução do Plano de Trabalho.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

Recomendação: Para conhecimento da presente constatação e acompanhamento da correspondente recomendação direcionada à Secretaria de Saúde, a qual está sendo instada a adotar providências no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 2012.

Destinatários da Recomendação: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ CNPJ: 00.939.023/0001-66

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 363918

Subgrupo: SAMU 192

Item: Recursos financeiros

Constatação: Irregularidades/impropriedades nos processos de pagamentos de despesas apresentados referente ao SAMU 192.



Evidência: Foram apresentados à equipe de auditoria alguns processos de pagamentos de despesas referentes a diversos contratos de prestação de serviço ou de fornecimento, inclusive processos de pagamentos com a folha de pessoal do SAMU 192.

Após análise realizada pela equipe de auditoria nas documentações de despesas apresentadas, foram constatadas as seguintes irregularidades/impropriedades:

- Falta de assinatura do gerenciador financeiro em diversas notas de empenhos e ordens de pagamentos, contrariando o art. 63, da Lei nº 4.320/1964;
- Certidões de Regularidade vencidas.

Fonte da Evidência: Processos de pagamento do exercício de 2014.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA CPF: 076.047.503-20

CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: 1-Observar o disposto no art. 63, da Lei nº 4.320/1964, fazendo constar a assinatura dos ordenadores de despesas em todas as notas de empenhos e ordens de pagamentos;

2-Cumprir com o disposto nos arts. 29 e 30, da Lei nº 8.666/1993, quando da apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, verificando a validade dos documentos.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.939.023/0001-66

VI - CADASTRO DA NOTIFICACAO

Origem: SEAUD/MA **Data:** 10/04/2015 **Ofício Nº:** 417/SEAUD/MA/MS **Data:** 10/04/2015

AR Nº: AR016305447DN **Data de envio do AR:** 14/04/2015 **Data de recebimento do AR:** 16/04/2015

Recebido do AR: FRANCISCA BARBOSA

Notificado(s) - Pessoa Física:

CPF	Nome	Cargo	Início	Término
07604750320	ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO	10/01/2013	-

Observações: A Empresa de Correios e Telégrafos não devolveu o Aviso de Recebimento AR. Foi publicado no DOU nº

93 de 19 de maio de 2015, Seção 3, fls.94, o Edital de Notificação nº 07.

Situação: Auditado não respondeu

Origem: SEAUD/MA **Data:** 10/04/2015 **Ofício Nº:** 416/SEAUD/MA/MS **Data:** 10/04/2015

AR Nº: AR016305433DN **Data de envio do AR:** 14/04/2015 **Data de recebimento do AR:** 16/04/2015

Recebido do AR: DAIANE PEREIRA GOMES

Notificado(s) - Pessoa Física:

CPF	Nome	Cargo	Início	Término
04897469694	DAIANE PEREIRA GOMES	PREGOEIRA	04/01/2013	03/01/2014

Observações: O Empresa de Correios e Telégrafos não devolveu o Aviso de Recebimento AR. Foi publicado no DOU nº

93, de 19 de maio de 2015, Seção 3, fls.94, o Edital de Notificação nº 08.

Situação: Auditado não respondeu

Origem: SEAUD/MA **Data:** 10/04/2015 **Ofício Nº:** 415/SEAUD/MA/MS **Data:** 10/04/2015

AR Nº: AR016305420DN **Data de envio do AR:** 14/04/2015 **Data de recebimento do AR:** 16/04/2015

Recebido do AR: FRANCISCA BARBOSA

Notificado(s) - Pessoa Física:

CPF	Nome	Cargo	Início	Término
02180252382	DANYLO BILIO ARAUJO	COORDENADOR GERAL SAMU 192	01/12/2014	-

Observações: A Empresa de Correios e Telégrafos não devolveu o Aviso de Recebimento AR. Foi publicado no DOU nº

93, de 19 de maio de 2015, Seção 3, fls. 94, o Edital de Notificação nº 06.

Situação: Auditado não respondeu



Origem: SEAUD/MA **Data:** 10/04/2015 **Ofício Nº:** 414/SEAUD/MA/MS **Data:** 10/04/2015
AR Nº: AR016305416DN **Data de envio do AR:** 14/04/2015 **Data de recebimento do AR:** 16/04/2015
Recebedor do AR: FRANCISCA BARBOSA
Notificado(s) - Pessoa Física:

CPF	Nome	Cargo	Início	Término
05348480363	CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/01/2013	-

Observações: A Empresa de Correios e Telégrafos não devolveu o Aviso de Recebimento AR. Foi publicado no DOU nº 93 de 19 de maio de 2015, Seção 3, Fls.94, o Edital de Notificação nº 05.

Situação: Auditado não respondeu

VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Visando assegurar o direito do contraditório e da ampla defesa, conforme determina o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e a Portaria GM/MS nº 743, de 18/04/2012, foram notificados do teor do relatório preliminar desta auditoria a Secretária de Municipal de Saúde, Conceição de Maria Soares Madeira; Coordenador Geral SAMU 192, Danylo Bilio Araújo; Pregoeira, Daiane Pereira Gomes e o Secretário Municipal de Saúde Adjunto, Arnaldo de Alencar da Costa e Silva, pelos Ofícios SEAUD/MA/MS nº414, nº 415, 416 e nº 417 de 10/04/2015, respectivamente, os quais não apresentaram justificativas.

A empresa de Correios e Telégrafos não devolveu os Avisos de Recebimentos, tendo sido chamados por Editais nºs 05, 06, 07 e 08, de 15/05/2015, publicado no Diário Oficial da União, nº 93, de 19/05/2015.

VIII - CONCLUSÃO

O SAMU 192 do Município de Imperatriz foi habilitado pelo Ministério da Saúde na Rede Nacional de Atenção às Urgências em 2005, contando atualmente com uma Central de Regulação e três Bases Descentralizadas no próprio município, regulando mais 14 Bases Descentralizadas em outros municípios. A Central de Regulação encontrava-se de acordo com os parâmetros preconizados quanto à divisão e dimensionamento dos ambientes e as Bases Descentralizadas, no município, possuíam localizações adequadas e instalações com as áreas mínimas necessárias. A frota de veículos em operação esta formada por duas Unidades de Suporte Avançado - USA, sete Unidades de Suporte Básico - USB e uma motolância, devidamente caracterizada com o logotipo padronizado pelo Ministério da Saúde. Foram identificadas não conformidades, tanto na Central de Regulação quanto nas três Bases Descentralizadas, destacando-se: desatualização cadastral; quantidade de médicos reguladores e TARM insuficiente; inexistência de vínculo empregatício formal com os médicos; unidades móveis com recursos materiais/equipamentos incompletos; as estruturas físicas disponíveis necessitam de maior conservação e organização de serviços, de forma a melhorar o desenvolvimento das atividades e proporcionar um atendimento resolutivo aos usuários e o conforto da equipe.

Foi constatada a existência de 17 unidades móveis, doadas pelo Ministério da Saúde para o SAMU 192 de Imperatriz, que não possuem mais condições de uso, entretanto não foi apresentada documentação referente ao processo de baixa definitiva das ambulâncias sem condições de uso/irrecuperáveis.

Os recursos financeiros para o custeio do SAMU 192 de Imperatriz foram regularmente repassados Fundo a Fundo, no período auditado, para a conta corrente da Média e Alta Complexidade, sendo movimentados de forma global.

Os recursos da contrapartida estadual para o SAMU 192 foram depositados em contas específicas, não sendo, comprovada a Contrapartida Municipal para o exercício de 2014.

Quanto aos procedimentos licitatórios, foram identificadas irregularidades nos Pregões Presenciais nº 033/2014 para locação de veículos para o SAMU 192 e consultório de rua e nº 065/2014 para compra de marmitex para atender ao SAMU 192 e Vigilância em Saúde. Não foram apresentados para análise os processos administrativos referentes ao Pregão Presencial nº 057/2013 para locação de duas kombis e a Dispensa de Licitação nº 127/2013 para locação de dois veículos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Imperatriz.

Não foram apresentadas justificativas pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação Geral do SAMU 192, sendo emitidas recomendações para cada justificativa não conforme, que deverão ser implementadas, de acordo com as



diretrizes emanadas pela Política de Urgência e Emergência.
É o relatório.

IX - PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO

1 - Prejuízo: Não

1.1 - Fundo de Origem: Federal

1.1.1 - Devolução p/ o Fundo: Municipal

1.1.1.1 - Bloco de Financiamento: MAC - Média e Alta Complexidade

Data Fato Gerador: 08/01/2014

Devolução Nº: 186025

Constatação Nº: 363916

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.6690/2013.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	260	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de kombis, placas NIO 4183 e OLY 2538 para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de dezembro de 2013, referente ao Pregão Presencial nº 057/2013 - Contrato nº 225/2013. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.510,00
Total da Data do Fato Gerador: 08/01/2014			6.510,00

Data Fato Gerador: 26/02/2014

Devolução Nº: 185750

Constatação Nº: 363916

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.6450, de 29/09/2013.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	223	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de kombis, placa OLO 4179 para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de setembro de 2013, referente a Dispensa de Licitação nº 127/2013 - Contrato nº 254/2013. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	3.255,00
Nota Fiscal	224	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de kombis, placa OLQ 2155 para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de setembro de 2013, referente a Dispensa de Licitação nº 127/2013 - Contrato nº 254/2013. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	3.255,00
SubTotal			6.510,00

Data Fato Gerador: 26/02/2014

Devolução Nº: 186024

Constatação Nº: 363916

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.6689, de 29/11/2013.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	253	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de kombis, placas NIO 4183 e OLY 2538 para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de novembro de 2013, referente ao Pregão Presencial nº 057/2013 - Contrato nº 225/2013.	6.510,00



Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.

Data Fato Gerador: 26/02/2014 **Devolução Nº:** 186021 **Constatação Nº:** 363916
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.
Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.6692, de 02/12/2013.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	261	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de kombis, placas OLO 4179 e OLQ 2155 para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de dezembro de 2013, referente a Dispensa de Licitação nº 127/2013 - Contrato nº 254/2013. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.510,00

Data Fato Gerador: 26/02/2014 **Devolução Nº:** 186019 **Constatação Nº:** 363916
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.
Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.6451, de 28/10/2013.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	239	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de kombis, placas OLO 4179 e OLQ 2155 para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de outubro de 2013, referente a Dispensa de Licitação nº 127/2013 - Contrato nº 254/2013. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.510,00

Data Fato Gerador: 26/02/2014 **Devolução Nº:** 186020 **Constatação Nº:** 363916
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.
Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.6691, de 29/11/2013.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	254	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de kombis, placas OLO 4179 e OLQ 2155 para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de novembro de 2013, referente a Dispensa de Licitação nº 127/2013 - Contrato nº 254/2013. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.510,00

Total da Data do Fato Gerador: 26/02/2014 **32.550,00**

Data Fato Gerador: 30/04/2014 **Devolução Nº:** 186022 **Constatação Nº:** 363916
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.
Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.1214, de 31/01/2014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	287	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de kombis, placas OLO 4179 e OLQ 2155 para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de janeiro de 2014, referente a Dispensa de Licitação nº 127/2013 - Contrato nº	6.510,00



254/2013.

Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.

Total da Data do Fato Gerador: 30/04/2014

6.510,00

Data Fato Gerador: 21/05/2014

Devolução Nº: 186026

Constatação Nº: 363916

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.1215, de 31/01/2014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	286	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de duas kombis, placas NIO 4183 e OLY 2538, para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de janeiro de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 057/2013 - Contrato nº 225/2013. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.510,00

Total da Data do Fato Gerador: 21/05/2014

6.510,00

Data Fato Gerador: 10/07/2014

Devolução Nº: 186027

Constatação Nº: 363916

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.2564, de 27/02/2014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	305	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de duas kombis, placas NIO 4183 e OLY 2538, para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de fevereiro de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 057/2013 - Contrato nº 225/2013. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.510,00

Total da Data do Fato Gerador: 10/07/2014

6.510,00

Data Fato Gerador: 11/07/2014

Devolução Nº: 186031

Constatação Nº: 363916

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.3133, de 29/05/2014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	371	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de duas kombis, placas OLO 4179 e OLQ 2155, para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de maio de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 033/2014 - Contrato nº 080/2014. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.800,00

Total da Data do Fato Gerador: 11/07/2014

6.800,00

Data Fato Gerador: 14/08/2014

Devolução Nº: 186023

Constatação Nº: 363916

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.



Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.2563, de 27/02/2014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	306	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de kombis, placas OLO 4179 e OLQ 2155 para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de fevereiro de 2014, referente a Dispensa de Licitação nº 127/2013 - Contrato nº 254/2013. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.510,00

Data Fato Gerador: 14/08/2014

Devolução Nº: 186032

Constatação Nº: 363916

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.4096, de 28/06/2014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	396	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de duas kombis, placas OLO 4179 e OLQ 2155, para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de junho de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 033/2014 - Contrato nº 080/2014. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.800,00

Data Fato Gerador: 14/08/2014

Devolução Nº: 186030

Constatação Nº: 363916

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.2559, de 13/05/2014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	349	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de duas kombis, placas OLO 4179 e OLQ 2155, para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de abril de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 033/2014 - Contrato nº 080/2014. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	3.400,00

Total da Data do Fato Gerador: 14/08/2014

16.710,00

Data Fato Gerador: 15/09/2014

Devolução Nº: 186029

Constatação Nº: 363916

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.5071, de 29/07/2014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	417	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de duas kombis, placas NIO 4183 e OLY 2538, para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de julho de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 057/2013 - Contrato nº 225/2013. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.510,00

Total da Data do Fato Gerador: 15/09/2014

6.510,00



Data Fato Gerador: 21/10/2014 **Devolução Nº:** 186028 **Constatação Nº:** 363916
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.
Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.4098, de 28/06/2014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	394	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de kombis, placas NIO 4183 e OLY 2538 para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de junho de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 057/2013 - Contrato nº 225/2013. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.510,00

Data Fato Gerador: 21/10/2014 **Devolução Nº:** 186033 **Constatação Nº:** 363916
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.
Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.4096, de 28/06/2014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	419	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de duas kombis, placas OLO 4179 e OLQ 2155, para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de julho de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 033/2014 - Contrato nº 080/2014. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.800,00

Total da Data do Fato Gerador: 21/10/2014 **13.310,00**

Data Fato Gerador: 02/12/2014 **Devolução Nº:** 185747 **Constatação Nº:** 363915
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.
Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.7554/2014, de 05/09/2014 e Apólice nº 31/217/327000004731.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	123942	Pagamento a MAPFRE Seguros Gerais S. A., CNPJ: 61.074.175/0001-38 referente ao seguro contra sinistro de um caminhão Scania, placa ERH 1631, chassi: 9BSK6X200A3669104 e um FORD Fiesta Flex, placa QJL 5037, chassi: 9BFZF54SAE8011966, que não pertencem à frota do SAMU 192. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	13.008,29

Total da Data do Fato Gerador: 02/12/2014 **13.008,29**

Data Fato Gerador: 28/01/2015 **Devolução Nº:** 186034 **Constatação Nº:** 363916
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.
Documentos comprobatórios: Processo nº 31.01.5930, de 30/09/2014.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	465	Pagamento a empresa Tecnoserv Comércio e Serviços Ltda., com locação de duas kombis, placas OLO 4179 e OLQ 2155, para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, mês de setembro de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 033/2014 - Contrato nº 080/2014. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, art. 37 e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, art. 27.	6.800,00



Total da Data do Fato Gerador: 28/01/2015	6.800,00
Total do Bloco de Financiamento: MAC - Média e Alta Complexidade	121.728,29
Total do Fundo p/ Devolução: Municipal	121.728,29
Total Fundo de Origem: Federal	121.728,29
Total Prejuízo: Não	121.728,29

2 - Prejuízo: Sim

2.1 - Fundo de Origem: Federal

2.1.1 - Devolução p/ o Fundo: Federal

2.1.1.1 - Bloco de Financiamento: MAC - Média e Alta Complexidade

Data Fato Gerador: 19/02/2014

Devolução Nº: 186105

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	119962	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	15.000,00
Total da Data do Fato Gerador: 19/02/2014			15.000,00

Data Fato Gerador: 20/02/2014

Devolução Nº: 186115

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	72888	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	40.000,00
Transferência Bancária	134096	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	14.675,00
Transferência Bancária	134183	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	6.825,00
SubTotal			61.500,00
Total da Data do Fato Gerador: 20/02/2014			61.500,00



Data Fato Gerador: 27/02/2014

Devolução Nº: 186116

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	15833	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	300.000,00
Transferência Bancária	161638	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	300.000,00
SubTotal			600.000,00

Total da Data do Fato Gerador: 27/02/2014

600.000,00

Data Fato Gerador: 28/02/2014

Devolução Nº: 186117

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	169972	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	65.000,00
Total da Data do Fato Gerador: 28/02/2014			65.000,00

Data Fato Gerador: 31/03/2014

Devolução Nº: 186118

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	305460	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	70.000,00
Total da Data do Fato Gerador: 31/03/2014			70.000,00

Data Fato Gerador: 16/04/2014

Devolução Nº: 186119

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
----------------	--------------	--------	-------



Transferência Bancária	241319	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	84.000,00
------------------------	--------	---	-----------

Total da Data do Fato Gerador: 16/04/2014 **84.000,00**

Data Fato Gerador: 30/04/2014 **Devolução Nº:** 186120 **Constatação Nº:** 363925
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem de Pagamento	58000	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	140.000,00
Transferência Bancária	109717	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	14.224,50
Transferência Bancária	115541	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	5.510,33
Ordem de Pagamento	238351	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	999,67
SubTotal			160.734,50

Total da Data do Fato Gerador: 30/04/2014 **160.734,50**

Data Fato Gerador: 23/05/2014 **Devolução Nº:** 186121 **Constatação Nº:** 363925
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	27964	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	115.000,00



Único.

Total da Data do Fato Gerador: 23/05/2014

115.000,00

Data Fato Gerador: 30/05/2014

Devolução Nº: 186122

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem de Pagamento	265029	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	39.549,16

Total da Data do Fato Gerador: 30/05/2014

39.549,16

Data Fato Gerador: 06/06/2014

Devolução Nº: 186123

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	236020	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	16.818,70

Total da Data do Fato Gerador: 06/06/2014

16.818,70

Data Fato Gerador: 09/06/2014

Devolução Nº: 186124

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	115788	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	5.000,00

Total da Data do Fato Gerador: 09/06/2014

5.000,00

Data Fato Gerador: 16/06/2014

Devolução Nº: 186125

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	178921	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	555,00



Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º;
Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e
Constituição Federal, art. 70, Parágrafo
Único.

Total da Data do Fato Gerador: 16/06/2014

555,00

Data Fato Gerador: 18/06/2014

Devolução Nº: 186126

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	232067	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	8.160,00

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º;
Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e
Constituição Federal, art. 70, Parágrafo
Único.

Total da Data do Fato Gerador: 18/06/2014

8.160,00

Data Fato Gerador: 01/07/2014

Devolução Nº: 186127

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	216966	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	200.000,00

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º;
Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e
Constituição Federal, art. 70, Parágrafo
Único.

Total da Data do Fato Gerador: 01/07/2014

200.000,00

Data Fato Gerador: 08/07/2014

Devolução Nº: 186128

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	42956	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	445,44

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º;
Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e
Constituição Federal, art. 70, Parágrafo
Único.

Total da Data do Fato Gerador: 08/07/2014

445,44

Data Fato Gerador: 10/07/2014

Devolução Nº: 186129

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
----------------	--------------	--------	-------



Transferência Bancária 246146 Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015 21.756,41

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Total da Data do Fato Gerador: 10/07/2014 21.756,41

Data Fato Gerador: 23/07/2014 **Devolução Nº:** 186130 **Constatação Nº:** 363925
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	110554	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	4.000,00

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Total da Data do Fato Gerador: 23/07/2014 4.000,00

Data Fato Gerador: 24/07/2014 **Devolução Nº:** 186131 **Constatação Nº:** 363925
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	147941	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	18.019,01

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Total da Data do Fato Gerador: 24/07/2014 18.019,01

Data Fato Gerador: 28/07/2014 **Devolução Nº:** 186133 **Constatação Nº:** 363925
Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem de Pagamento	223452	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	100,76
Transferência Bancária	275291	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	4.000,00

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.



Único.

SubTotal

4.100,76

Total da Data do Fato Gerador: 28/07/2014

4.100,76

Data Fato Gerador: 18/08/2014

Devolução Nº: 186135

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	369763	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.079,84
Transferência Bancária	369965	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.079,84
SubTotal			2.159,68

Total da Data do Fato Gerador: 18/08/2014

2.159,68

Data Fato Gerador: 12/09/2014

Devolução Nº: 186136

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	101832	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	445,44
Transferência Bancária	102326	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	445,44
SubTotal			890,88

Total da Data do Fato Gerador: 12/09/2014

890,88

Data Fato Gerador: 03/10/2014

Devolução Nº: 186138

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	98706	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de	1.455,89



22/01/2015.

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º;
 Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e
 Constituição Federal, art. 70, Parágrafo
 Único.

Transferência Bancária	99264	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	1.455,89
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	

SubTotal 2.911,78

Total da Data do Fato Gerador: 03/10/2014 2.911,78

Data Fato Gerador: 14/10/2014

Devolução Nº: 186139

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	111059	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	10.000,00
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	
Transferência Bancária	183319	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	445,44
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	
Transferência Bancária	183662	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	445,44
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	

SubTotal 10.890,88

Total da Data do Fato Gerador: 14/10/2014 10.890,88

Data Fato Gerador: 17/10/2014

Devolução Nº: 186143

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	247965	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015.	250.000,00
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	



Total da Data do Fato Gerador: 17/10/2014

250.000,00

Data Fato Gerador: 17/11/2014

Devolução Nº: 186146

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Transferência Bancária	381073	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.079,84

Total da Data do Fato Gerador: 17/11/2014

1.079,84

Data Fato Gerador: 24/11/2014

Devolução Nº: 186154

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem de Pagamento	112401	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	3.449,31

Total da Data do Fato Gerador: 24/11/2014

3.449,31

Data Fato Gerador: 18/12/2014

Devolução Nº: 186155

Constatação Nº: 363925

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Ministério da Saúde para as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Documentos comprobatórios: Extrato da Caixa Econômica Federal, conta nº 150-4, agência 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Ordem de Pagamento	110456	Não apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15106/1, de 22/01/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63, §§ 1º e 2º; Decreto nº 93.872/1986, art. 36, §§ 1º e 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	3.570,23

Total da Data do Fato Gerador: 18/12/2014

3.570,23

Total do Bloco de Financiamento: MAC - Média e Alta Complexidade 1.764.591,58

Total do Fundo p/ Devolução: Federal 1.764.591,58

Total Fundo de Origem: Federal 1.764.591,58

Total Prejuízo: Sim 1.764.591,58

Total Geral 1.886.319,87

Qualificação do(s) Responsável(is):



Nome: ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA **CPF:** 076.047.503-20
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO **Período Exercício:** Desde 10/01/2013
Endereço Comercial: AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA,47 CENTRO IMPERATRIZ-MA
Endereço Residencial: RUA PERNAMBUCO,83 CASA JUCARA IMPERATRIZ-MA
Devolução Nº(s): 185747,185750,186019,186020,186021,186022,186023,186024,186025,186026,186027,186028,186029,186030,186031,186032,186033,186034,186105,186115,186116,186117,186118,186119,186120,186121,186122,186123,186124,186125,186126,186127,186128,186129,186130,186131,186133,186135,186136,186138,186139,186143,186146,186154,186155

Nome: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA **CPF:** 053.484.803-63
Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Período Exercício:** Desde 03/01/2013
Endereço Comercial: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA,47 CENTRO IMPERATRIZ-MA
Endereço Residencial: RUA HERMES DA FONSECA,650 CENTRO IMPERATRIZ-MA
Devolução Nº(s): 185747,185750,186019,186020,186021,186022,186023,186024,186025,186026,186027,186028,186029,186030,186031,186032,186033,186034,186105,186115,186116,186117,186118,186119,186120,186121,186122,186123,186124,186125,186126,186127,186128,186129,186130,186131,186133,186135,186136,186138,186139,186143,186146,186154,186155

X - ANEXOS



Anexo PDF

Fotos - Central de Regulação



Central de Regulação



Foto 1 - Fachada da Central de Regulação, do SAMU 192- Imperatriz.



Foto 2 - Postos de trabalho da Central de Regulação.



Foto 3- Mobiliário da sala de regulação em precárias condições.



Foto 4 - Calçados fora dos padrões estabelecidos.



Foto 5 - Local desorganizado e com equipamentos quebrados.



Foto 6 - Central de esterilização simplificada funcionando como almoxarifado.

Fonte: Visita à Central de Regulação Médica de Urgências - SAMU 192, em 10 e 11/03/2015.

Anexo PDF

Fotos - Bases Descentralizadas do SAMU 192

Bases Descentralizadas do SAMU 192 - Município de Imperatriz/MA



Foto 01 - Base Descentralizada, do Bairro Três Poderes.



Foto 2 - Base Descentralizada do Bairro Parque das Palmeiras.



Foto 3 - Base Descentralizada do Bairro Bacuri



Foto 4 - Repouso pequeno com colchões empilhados, na Base Descentralizada Três Poderes.



Foto 5 - Local de higienização dos veículos em precárias condições, na Base Descentralizada Três Poderes.



Foto 6 - Documentação desorganizada na Base Descentralizada do Parque das Palmeiras.

Fonte: Visita às Bases Descentralizadas em 10 e 11/03/2015.

Anexo PDF

Fotos Unidades Móveis

Unidades Móveis



Foto 1 - OJN 0519 - USA em operação.



Foto 2 - OJM 8293 - USA em operação.



Foto 3 - OIW 4900 - Motolância equipada.



Foto 4 - NXL 4042 - Unidade Móvel Reserva Técnica na oficina EUROAR.



Foto 5 - Unidades Móveis sem condição de uso no pátio da prefeitura.



Foto 6 - OJM 8894 - Sem condições de uso na oficina FRANKAUTO.

Fonte: Visita às Bases Descentralizadas, pátio da Prefeitura Municipal e Oficinas EUROAR e FRANKAUTO, em 10 e 11/03/2015.

Anexo PDF

Vínculo empregatício dos membros das equipes

Vínculo empregatício dos membros das equipes

Profissional	Nº de Profissionais	Carga Horária Semanal	Quantitativo/Tipo de vínculo				
			Concurso Público	CLT	Terceirização	Cooperativa	Contratados
Médicos reguladores	21	20 H	-	-	-	-	21
Médicos reguladores/intervencionistas	21 (*)	20 H	-	-	-	-	21
Enfermeiros assistenciais	08	20 H	08	X	-	-	-
Técnicos de enfermagem	26	20 H	26	X	-	-	-
Auxiliar de enfermagem	13	20 H	13	X	-	-	-
TARM	22	40 H	22	X	-	-	-
Rádio-operador	04	40 H	03	X	-	-	01
Condutor de veículos de urgência	22	40 H	22	X	-	-	-
Responsáveis pela segurança	04	40 H	04	X	-	-	-
Farmacêutico	-	-	-	X	-	-	-
Agente Administrativo	03	40 H	03	X	-	-	-
Outros (AOSG)	08	40 H	08	X	-	-	-

Fonte: Visita às Bases Descentralizadas do SAMU 192 de Imperatriz em 10 e 11/03/2015.

(*) Os médicos são os mesmos, havendo revezamento entre as funções.

Anexo PDF

Situação dos equipamentos das USB

Situação dos equipamentos das USB de acordo com a Portaria 2.048/2002, capítulo IV - subitem 3.2.

Equipamentos	Chassi:	Chassi:	Chassi:	Chassi:	Estado de Conservação
	Placa: OJO 2705 Quantidade	Placa: OJD 6455 Quantidade	Placa: OJO 2725 Quantidade	Placa: OJM 4156 Quantidade	
Equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel	01	01	01	01	Bom
Maca articulada e com rodas	01	01	01	01	Bom
Incubadora de transporte de recém-nascido	(*)	(*)	(*)	(*)	
Kit catástrofe	00	00	00	00	-
Material de imobilização	01	01	01	01	Bom
Maleta de parto	00	00	00	00	-
Maleta de urgência	01	01	01	01	Bom
Respirador	(*)	(*)	(*)	(*)	-
Mochila de medicamentos	01	01	01	01	Bom
DEA	01	01	01	01	Bom

Fonte: Visita às Bases Descentralizadas do SAMU 192 de Imperatriz em 10 e 11/03/2015.

(*) Não necessitam são Unidades de Suporte Básico - USB.

Situat o dos equipamentos das USB de acordo com a Portaria 2.048/2002, cap tulo IV - subitem 3.2.

Equipamentos	Chassi: 93W245G34D2111033 Placa: OJM 8138	Chassi: 93W245G34D2111028 Placa: OJO 2363	Chassi: 93W245G34D2111022 Placa: OJO6467	Estado de Conserva�o
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	
Equipamento de r�dio-comunica�o fixo e m�vel	01(**)	01(**)	01(**)	Bom
Maca articulada e com rodas	01	01	01	Bom
Incubadora de transporte de rec�m-nascido	(*)	(*)	(*)	
Kit cat�strofe	00	00	00	-
Material de imobiliza�o	01	01	01	Bom
Maleta de parto	00	00	00	-
Maleta de urg�ncia	01	01	00	Bom
Respirador	(*)	(*)	(*)	-
Mochila de medicamentos	01	01	00	Bom
DEA	01	01	01	Bom

Fonte: Visita  s Bases Descentralizadas do SAMU 192 de Imperatriz em 10 e 11/03/2015.

(*) N o necessitam s o Unidades de Suporte B sico - USB.

(**) Somente equipamento fixo.

Anexo PDF

Situação dos equipamentos das USA

Situação dos equipamentos das USA de acordo com a Portaria 2.048/2002, capítulo IV - subitem 3.4

Equipamentos	Chassi:	Chassi:	Estado de Conservação
	Placa OIN 8293	Placa OIN 0519	
Bomba de infusão com bateria e equipo.	00	00	-
Desfibrilador	01	01	Bom
Incubadora de transporte de recém-nascido	01 (*)	01 (*)	Bom
Kit catástrofe	00	00	-
Cadeiras de rodas dobráveis	00	00	-
Material de imobilização	01	01	Bom
Monitor cardíaco/ Cardiovisor	01	01	Bom
Oxímetro	01	01	Bom
Respirador	01	01	Bom
Sonar	00	01	Bom

Fonte: Visita às Bases Descentralizadas do SAMU 192 de Imperatriz em 10 e 11/03/2015.

(*) Equipamento guardado na Base Descentralizada do Bairro Três Poderes.

Anexo PDF

Situação dos equipamentos das Motolâncias

Situação dos equipamentos das Motolâncias de acordo com o art. 4º da Portaria 2.971/GM/2008.

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS	Chassi: 9C6K6021080029897 Placa OIW 4900	Estado de Conservação
Cilindro de oxigênio de alumínio	01	Bom
Colar cervical	03	Bom
Desfibrilador externo automático	01	Bom
Luvas de procedimento e estéreis	04	Bom
Ataduras, compressas, gazes	04	Bom
Talas de imobilização de diversos tamanhos	06	Bom
Material de venopunção (incluindo seringas e cateteres de diversos tamanhos)	01	Bom
Material de via aérea básica (cânula de Guedel, máscara de O2 com reservatório, cateteres de O2, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório)	00	-
Oxímetro portátil	00	-
Equipamento de proteção individual completo (tanto os itens previstos para a área da saúde quanto os necessários para a segurança na condução de motocicletas)	01	Bom
Glicosímetro	01	Bom

Fonte: Visita às Bases Descentralizadas do SAMU 192 de Imperatriz em 10 e 11/03/2015.

Anexo PDF

Unidades Móveis

Unidades Móveis (Portaria/GM/MS nº 1.010 de 21/05/2012)

Tipo Viatura	Total	Total/Origem		Quantitativo/situação atual				
		Doação Ministério	Compra Município	Reserva Técnica	Em Manutenção	Baixadas Definitivo	Operando	
USB	25	25/MS	-	3	01 (*) Reserva Técnica	14	07	
USA	05	05/MS	-	-	-	03	02	
Motolância	01	01/MS	-	-	-	-	01	
Ambulância	-	-	-	-	-	-	-	
Veículo de intervenção rápida	-	-	-	-	-	-	-	
Helicópteros	-	-	-	-	-	-	-	
Outros	-	-	-	-	-	-	-	
Total	31	31	-	3	01 (*)	17	10	

Fonte: Visita às Bases Descentralizadas do SAMU 192 de Imperatriz em 10 e 11/03/2015.

(*) Ambulância Reserva Técnica em manutenção na Oficina EUROAR.

Anexo PDF

Locação de veículos

Locação de kombis para atender aos pacientes que fazem hemodiálise junto à empresa Tecnoserv Comercio e Serviços Ltda. – ME, CNPJ: 13.612.606/0001-20 com pagamentos realizados com recursos do SAMU 192.

Mês de competência	Notas Fiscais			Veículos		Procedimento realizado
	Nº	Data	Valor R\$	Quant.	Placas	
Setembro/2013	223	29/09/13	3.255,00	01	OLO 4179	Dispensa de Licitação nº 127/2013 - Contrato nº 254/2013
	224	29/09/13	3.255,00	01	OLQ 2155	
Outubro/2013	239	28/10/13	6.510,00	02	OLO 4179 OLQ 2155	
Novembro/2013	254	02/12/13	6.510,00	02	OLO 4179 OLQ 2155	
	253	02/12/13	6.510,00	02	NIO 4183 OLY 2538	
Dezembro/2013	261	16/12/13	6.510,00	02	OLO 4179 OLQ 2155	
	260	16/12/13	6.510,00	02	NIO 4183 OLY 2538	PP nº 057/2013 - Contrato nº 225/2013
Janeiro/2014	287	31/01/14	6.510,00	02	OLO 4179 OLQ 2155	Dispensa de Licitação nº 127/2013 - Contrato nº 254/2013
	286	31/01/14	6.510,00	02	NIO 4183 OLY 2538	PP nº 057/2013 - Contrato nº 225/2013
Fevereiro/2014	306	27/02/14	6.510,00	02	OLO 4179 OLQ 2155	Dispensa de Licitação nº 127/2013 - Contrato nº 254/2013
	305	27/02/14	6.510,00	02	NIO 4183 OLY 2538	PP nº 057/2013 - Contrato nº 225/2013
Maio/2014	349	13/05/14	3.400,00	02	OLO 4179 OLQ 2155	PP nº 033/2014 – Contrato nº 080/2014
	371	29/05/14	6.800,00	02	OLO 4179 OLQ 2155	
Junho/2014	394	28/06/14	6.510,00	02	NIO 4183 OLY 2538	PP nº 057/2013 – Contrato nº 225/2013
	396	28/06/14	6.800,00	02	OLO 4179 OLQ 2155	PP nº 033/2014 – Contrato nº 080/2014
Julho/2014	417	29/07/14	6.510,00	02	NIO 4183 OLY 2538	PP nº 057/2013 – Contrato nº 225/2013
	419	29/07/14	6.800,00	02	OLO 4179 OLQ 2155	PP nº 033/2014 – Contrato nº 080/2014
Setembro/2014	465	30/09/14	6.800,00	02	OLO 4179 OLQ 2155	
Total			108.720,00			

Fonte: Contratos nº 254/2013, nº 225/2013 e nº 080/2014; Notas Fiscais.

Anexo PDF

Unidades Móveis em uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAMU-192 REGIONAL DE IMPERATRIZ
UNIDADES MÓVEIS EM USO



PLACA	CHASSI	ANO	RENAVAM	LOCAL	MARCA	SITUAÇÃO
NNE 7885	93YADCUH6AJ448024	2010-2010	455635269	GRAJAU	RENAULT MASTER	RESERVA TÉCNICA
NXL4042	93YADCUH6BJ521461	2010-2011	456543651	OFICINA	RENAULT MASTER	RESERVA TÉCNICA
OIW 4900	9C6KG021080029897	2008-2008	497901617	SAMU	YAMAHA	MOTO HABILITADA
OJE0390	93YADC1H6DJ507280	2012-2013	541078950	SAMU	RENAULT MASTER	RESERVA TÉCNICA
OJD6455	93YADC1H6DJ507313	2012-2013	541095528	SAMU	RENAULT MASTER	USB HABILITADA
OJM 9131	8AFAR21J6DJ091085	2012-2013	697233804	SAMU	RANGER	RESERVA TÉCNICA
OJN 0519	93W245G34D2111044	2013-2013	697084825	SAMU	DUCATO	USA HABILITADA
OJM 8293	93W245G34D2111043	2013-2013	697139472	SAMU	DUCATO	USA HABILITADA
OJM 8138	93W245G34D2111033	2013-2013	697170721	SAMU	DUCATO	USB HABILITADA
OJM 4156	93W245G34D2111036	2013-2013	697199150	SAMU	DUCATO	USB HABILITADA
OJO 2705	93W245G34D2111040	2013-2013	996256466	SAMU	DUCATO	USB HABILITADA
OJO 2363	93W245G34D2111028	2013-2013	996259210	SAMU	DUCATO	USB HABILITADA
OJO 2725	93W245G34D2111017	2013-2013	996260056	SAMU	DUCATO	USB HABILITADA
OJO 6467	93W245G34D2111022	2013-2013	996261311	SAMU	DUCATO	USB HABILITADA


Danylo Bilio Araújo
 Coord. Geral do SAMU 192
 Regional de Imperatriz
 Mat. 39.981-7

Anexo PDF

Unidades Móveis sem condições de uso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SAMU-192 REGIONAL DE IMPERATRIZ



VIATURAS SEM CONDIÇÕES DE USO

PLACA	CHASSI	ANO	RENAVAM	MARCA	LOCAL	MOTIVO
OJN 8894 ✓	93W245G34D2111021	2013-2013	996257616	DUCATO	FRANKAUTO	ACIDENTE COM PERDA TOTAL 20/09/2014
JFO3008 ✓	8AC9036624A912426	2003-2004	825644062	SPRINT	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
JFO3028 ✓	8AC9036624A912428	2003-2004		SPRINT	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
JFO3038 ✓	8AC9036624A912429	2003-2004		SPRINT	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
JFO3048 ✓	8AC9036624A913095	2003-2004		SPRINT	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
NHM0268 ✓	8AC9036627A964191	2007-2007	975316141	SPRINT	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
NHM0258 ✓	8AC9036627A965515	2007-2007	9663664708	SPRINT	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
NHL9186 ✓	8AC9036627A964222	2007-2007	966365895	SPRINT	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
NNE 8770 ✓	93YADCUH6AJ427519	2010-2010	455637768	RENAULT MASTER	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
NXL 3953 ✓	93YADCUH6AJ427684	2010-2010	455636613	RENAULT MASTER	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
NXL 4307 ✓	93YADCUH6AJ448713	2010-2010	455626693	RENAULT MASTER	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
NXL4072 ✓	93YADCUH6BJ522410	2010-2011	456544860	RENAULT MASTER	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
NXL8070 ✓	93YADCUH6BJ522383	2010-2011	456542752	RENAULT MASTER	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
SEM PLACA	93YADCUH56J714958	2007-2008	SEM DOCUMENTO	RENAULT MASTER	PREFEITURA	MOTOR, SUSPENSÃO, LANTERNAGEM
NHL9321 ✓	8AC9036627A965103	2007-2007	966360320	SPRINT	SAMU	SUSPENSÃO, LANTERNAGEM, AR CONDICIONADO
NXL0244 ✓	93YADCUH6BJ523307	2010-2011	456546049	RENAULT MASTER	SECRETARIA	SUSPENSÃO, LANTERNAGEM, AR CONDICIONADO
OJD6943 ✓	93YADC1H6DJ274199	2012-2013	541126679	RENAULT MASTER	SECRETARIA	MOTOR, CAIXA DE MACHA, AR CONDICIONADO

Obs.: em processo de baixa.


Danylo Bilio Araujo
 Coord. Geral do SAMU 192
 Regional de Imperatriz
 Mat. 39.981-7